

Diário do Legislativo de 22/03/2000

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Adauto - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

LIDERANÇAS

1) LIDERANÇA DO PSDB:

Líder: Hely Tarquínio

Vice-Líderes: Ailton Vilela e Mauro Lobo

2) LIDERANÇA DO PMDB:

Líder: Paulo Pettersen

Vice-Líderes: José Henrique e Dimas Rodrigues

3) LIDERANÇA DO PDT:

Líder: Marcelo Gonçalves

Vice-Líder: Bené Guedes

4) LIDERANÇA DO PPB:

Líder: Luiz Fernando Faria

Vice-Líder: Glycon Terra Pinto

5) LIDERANÇA DO PFL:

Líder: Sebastião Navarro Vieira

Vice-Líder: Paulo Piau

6) LIDERANÇA DO PTB:

Líder: João Pinto Ribeiro

Vice-Líder: Cristiano Canêdo

7) LIDERANÇA DO PT:

Líder: Adelmo Carneiro Leão

Vice-Líder: Maria Tereza Lara

8) LIDERANÇA DO PSD:

Líder: Djalma Diniz

Vice-Líder: Dalmo Ribeiro Silva

9) LIDERANÇA DO PL:

Líder: José Milton

Vice-Líder: Sargento Rodrigues

10) LIDERANÇA DO PPS:

Líder: Marco Régis

Vice-Líder: Márcio Kangussu

11) LIDERANÇA DO GOVERNO:

Líder: Alberto Pinto Coelho

Vice-Líderes: Maria José Hauelsen , Rêmolo Aloise

e Luiz Tadeu Leite

12) LIDERANÇA DA MAIORIA:

Líder: Antônio Andrade

13) LIDERANÇA DA MINORIA:

Líder: Carlos Pimenta

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB Presidente

Deputado Doutor Viana PDT Vice-Presidente

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Sargento Rodrigues PL

Deputado Chico Rafael PSB

Deputado Arlen Santiago PTB

SUPLENTES:

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Eduardo Daladier PDT

Deputado Ermano Batista PSDB

Deputado Alberto Bejani PFL

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSD

Deputada Elaine Matozinhos PSB

Deputado Ivo José PT

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Ambrósio Pinto PTB Presidente

Deputado Eduardo Brandão PMDB Vice-Presidente

Deputado Antônio Genaro PSD

Deputado Ailton Vilela PSDB

Deputado José Henrique PMDB

SUPLENTE:

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado José Milton PL

Deputado Dinis Pinheiro PSD

Deputado Carlos Pimenta PSDB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Ermano Batista PSDB Presidente

Deputado Antônio Júlio PMDB Vice-Presidente

Deputado Eduardo Daladier PDT

Deputado Agostinho Silveira PL

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado Paulo Piau PFL

Deputado Irani Barbosa PSD

SUPLENTE:

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Olinto Godinho PTB

Deputado Bené Guedes PDT

Deputado José Milton PL

Deputada Maria Tereza Lara PT

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Ronaldo Canabrava PMDB

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 14 horas

EFETIVOS:

Deputado João Paulo PSD Presidente

Deputada Elaine Matozinhos PSB Vice-Presidente

Deputado Mauri Torres PSDB

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Bené Guedes PDT

SUPLENTE:

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSD

Deputado Chico Rafael PSB

Deputado Hely Tarquínio PSDB

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputada Maria José Haueisen PT

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 9h30min

EFETIVOS:

Deputado João Leite PSDB Presidente

Deputado Glycon Terra Pinto PPB Vice-Presidente

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

Deputada Maria Tereza Lara PT

Deputado Irani Barbosa PSD

SUPLENTE:

Deputada Elbe Brandão PSDB

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSD

Deputado João Batista de Oliveira PDT

Deputado Edson Rezende PSB

Deputado Cabo Morais PL

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa PFL Presidente

Deputado Antônio Carlos Andrada PSDB Vice-Presidente

Deputado João Pinto Ribeiro PTB

Deputado Dalmo Ribeiro Silva PSD

Deputado José Milton PL

SUPLENTE:

Deputado Mauro Lobo PSDB

Deputado Paulo Piau PFL

Deputada Maria Tereza Lara PT

Deputado Edson Rezende PSB

Deputado Agostinho Silveira PL

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado Márcio Cunha PMDB Presidente

Deputado Mauro Lobo PSDB Vice-Presidente

Deputado Eduardo Hermeto PFL

Deputado Rêmoló Aloise PFL

Deputado Miguel Martini PSDB

Deputado Rogério Correia PT

Deputado Olinto Godinho PTB

SUPLENTE:

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Antônio Carlos Andrada PSDB

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

Deputado Sebastião Navarro Vieira PFL

Deputado Dinis Pinheiro PSD

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

Deputado Arlen Santiago PTB

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Cabo Morais PL Presidente

Deputada Maria José Haueisen PT Vice-Presidente

Deputado Fábio Avelar PPS

Deputado Antônio Roberto PMDB

Deputado Adelino de Carvalho PMDB

SUPLENTE:

Deputado Eduardo Brandão PMDB

Deputada Maria Tereza Lara PT

Deputado Wanderley Ávila PPS

Deputado Arlen Santiago PTB

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 10 horas

EFETIVOS:

Deputado João Batista de Oliveira PDT Presidente

Deputado Paulo Piau PFL Vice-Presidente

Deputado Márcio Kangussu PPS

Deputado Dimas Rodrigues PMDB

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

SUPLENTE:

Deputada Maria José Haueisen PT

Deputado Sebastião Costa PFL

Deputado Fábio Avelar PPS

Deputado Paulo Pettersen PMDB

Deputado Dinis Pinheiro PSD

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Elmo Braz PPB Presidente

Deputado Djalma Diniz PSD Vice-Presidente

Deputado Paulo Pettersen PMDB

Deputada Maria Olívia PSDB

Deputado Marco Régis PPS

SUPLENTES:

Deputado Luiz Fernando Faria PPB

Deputado João Paulo PSD

Deputado Ailton Vilela PSDB

Deputado Antônio Júlio PMDB

Deputado Miguel Martini PSDB

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras às 9h30min

EFETIVOS:

Deputado Edson Rezende PSB Presidente

Deputado Carlos Pimenta PSDB

Deputado Cristiano Canêdo PTB

Deputado Adelmo Carneiro Leão PT

SUPLENTES:

Deputado Chico Rafael PSB

Deputado Jorge Eduardo de Oliveira PMDB

Deputado Agostinho Patrús PSDB

Deputado Arlen Santiago PTB

Deputado Ronaldo Canabrava PMDB

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15h30min

EFETIVOS:

Deputado Ivo José PT Presidente

Deputado Amilcar Martins PSDB Vice-Presidente

Deputado Cristiano Canêdo PTB

Deputado Luiz Menezes PPS

Deputado Ronaldo Canabrava PMDB

SUPLENTE:

Deputado Rogério Correia PT

Deputado João Leite PSDB

Deputado Antônio Genaro PSD

Deputado Antônio Andrade PMDB

Deputado Eduardo Hermeto PFL

COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras às 15 horas

EFETIVOS:

Deputado Álvaro Antônio PDT Presidente

Deputado Arlen Santiago PTB Vice-Presidente

Deputado Wanderley Ávila PPS

Deputado Bilac Pinto PFL

Deputado Dinis Pinheiro PSD

SUPLENTE:

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT

Deputado Olinto Godinho PTB

Deputado Antônio Carlos Andrada PSDB

Deputado Alberto Bejani PFL

Deputado Antônio Andrade PMDB

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Reuniões Ordinárias - terças-feiras às 15 horas

EFETIVOS:

Deputada Elbe Brandão PSDB Presidente

Deputado Alencar da Silveira Júnior PDT Vice-Presidente

Deputado Márcio Cunha PMDB

Deputado Alberto Bejani PFL

Deputado Pastor George PL

SUPLENTE:

Deputado Amilcar Martins PSDB

Deputado Marcelo Gonçalves PDT

Deputado Dimas Rodrigues PMDB

Deputado Bilac Pinto PFL

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - Reunião de Debates

1.2 - Reunião Extraordinária

1.3 - 76ª Reunião Extraordinária

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Plenário

3.2 - Mesa da Assembléia

3.3 - Comissão

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATAS

ATA DA REUNIÃO DE DEBATES EM 20/3/2000

Presidência do Deputado Aílton Vilela

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum" - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Aílton Vilela - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Dalmo Ribeiro Silva - Doutor Viana - Fábio Avelar - Ivo José - José Henrique - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Olinto Godinho - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Aílton Vilela) - Às 20h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 21, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.).

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM 21/3/2000

Presidência do Deputado Anderson Aduino

Sumário: Comparecimento - Falta de "quorum".

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aduino - Dilzon Melo - Gil Pereira - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Ambrósio Pinto - Antônio Andrade - Bené Guedes - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Dalmo Ribeiro Silva - Eduardo Daladier - Fábio Avelar - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Luiz Fernando Faria - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Mauri Torres - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Wanderley Ávila.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduino) - Às 9h15min, a lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião, por falta de "quorum", e convoca os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação.

Presidência dos Deputados Anderson Aauto e Rêmolo Aloise

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: Ata - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Votação de Requerimentos: Requerimento do Deputado Irani Barbosa; discurso do Deputado João Leite; questão de ordem; discursos dos Deputados Amílcar Martins, Carlos Pimenta, Hely Tarquínio e Miguel Martini; questão de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos - 2ª Fase: Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 58; discurso do Deputado Paulo Piau; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos; discurso do Deputado Paulo Piau; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos; discurso do Deputado Amílcar Martins; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; existência de número regimental para a continuação dos trabalhos; questão de ordem; discurso do Deputado Antônio Carlos Andrada; questões de ordem; chamada para recomposição de "quorum"; inexistência de número regimental para a continuação dos trabalhos - Encerramento.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

Anderson Aauto - José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrús - Agostinho Silveira - Ailton Vilela - Alberto Bejani - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Bené Guedes - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - Chico Rafael - Cristiano Canêdo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Edson Rezende - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Luiz Tadeu Leite - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Miguel Martini - Olinto Godinho - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rêmolo Aloise - Rogério Correia - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira e Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aauto) - Às 9h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

Ata

- O Deputado João Paulo, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, em sua 1ª Fase, com a votação de requerimentos.

Votação de Requerimentos

Requerimento do Deputado Irani Barbosa em que solicita, na forma regimental, que seja convocado o Superintendente-Geral da FHEMIG, João Batista Magro Filho, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre o processo de licitação da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, para a contratação de serviço de lavagem de roupa suja nos hospitais da rede. Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Deputado João Leite.

O Deputado João Leite* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, público presente, telespectadores da TV Assembléia, vamos encaminhar favoravelmente ao requerimento, mas gostaríamos de esclarecer uma questão: o requerimento do Deputado Irani Barbosa também faz parte de um requerimento apresentado pela Oposição, em que convoca o Superintendente-Geral da FHEMIG para prestar esclarecimentos, e gostaríamos de saber da Presidência qual dos requerimentos deu entrada primeiro, já que também fizemos essa solicitação.

A convocação do Superintendente torna-se necessária porque, além da licitação, os Deputados Miguel Martini e Alberto Bejani tiveram a oportunidade de encaminhar ao Ministério Público, na tarde de ontem, outras denúncias que devem ser explicadas - relacionadas às diárias e à compra emergencial de fios cirúrgicos, por 12 meses.

É impressionante como este Governo trata tudo com muita emergência. Vimos, infelizmente, em várias questões, a dispensa de licitação. Vimos uma Secretaria que funcionou virtualmente, sem que a devida lei amparando seu funcionamento tivesse sido aprovada pela Assembléia Legislativa.

Agora, estamos acompanhando esta denúncia que tem de ser apurada. O Superintendente deve ser convocado para explicar à Assembléia Legislativa essas denúncias. Queríamos também a vinda do ex-Secretário de Transportes e do ex-Diretor do DER-MG, mas, infelizmente, a base do Governo impediu a vinda deles. Não queríamos que viessem para explicar a dispensa das licitações nas obras das rodovias no Sul de Minas, mas a dispensa das outras licitações, desde 27/1/99, quando o DER-MG fez a compra de transferência de tecnologia, uma coisa impressionante e que tramita também no Ministério Público, para que tudo seja apurado.

É interessante que este foi um Governo que veio com o discurso das montanhas, mas, desde janeiro de 1999, só compra em São Paulo. Comprou transferência de tecnologia em São Paulo. Agora, compra no Rio de Janeiro.

Hoje, os jornais trazem as compras dos hortifrutigranjeiros - também de São Paulo. Na verdade, das montanhas, não se compra nada. Todo aquele discurso montanhês ficou apenas no discurso, porque a realidade que estamos acompanhando é outra. As compras são realizadas fora das montanhas. Às vezes, no litoral; às vezes, em São Paulo.

É impressionante o que ocorre com as licitações neste Estado: compra-se pelo maior preço. Que coisa impressionante estamos acompanhando, e, o que é mais grave, ligada à alimentação.

Temos outras denúncias chegando e queremos ter o cuidado de apurar essas compras de alimentos pelo Governo do Estado, não apenas pela FHEMIG, mas também em outras secretarias. São uma coisa impressionante as denúncias que estão chegando, os contratos que estão chegando.

Estamos impressionados: a realidade não é aquela que o Governo falou desde o início: valorizar, levantar a voz de Minas Gerais. Na verdade, as pessoas que produzem aqui, em

Minas Gerais, estão ficando de fora. Estamos vendo a compra de fios cirúrgicos para emergência de 12 meses, isso tem de ser explicado. Queremos a convocação do Superintendente da FHEMIG para que ele venha ao Plenário da Assembléia Legislativa ter a oportunidade de explicar, porque as denúncias são gravíssimas.

Estamos, lamentavelmente, acompanhando a realidade desse Governo que está sempre a dispensar a licitação, e, quando a faz, estamos vendo como é realizada. Ontem, tivemos a denúncia trazida pelos Deputados Bejani, Martini e pela Oposição sobre a lavagem de roupas da Fundação Hospitalar. Hoje, já temos a denúncia da compra de hortifrutigranjeiros de maior preço. Mais uma vez, vemos as empresas de Minas Gerais sendo alijadas totalmente do processo, pela compra em São Paulo desses produtos.

Queremos dizer, infelizmente, que estamos também trabalhando em outras denúncias que já chegaram, ligadas à alimentação. Estamos investigando os dados, para que injustiças não sejam cometidas. Que as pessoas que cuidaram dessas compras possam explicar a utilização desses recursos, a licitação e essa tendência de serem aceitas e vencedoras sempre as empresas de São Paulo, que derrubam o discurso de que Minas Gerais precisa levantar a voz, não pode aceitar o que vem de fora.

Nos nossos hospitais, a alimentação vem de São Paulo. Apesar de termos o CEASA-MG e vários comerciantes e produtores, vamos comprar em São Paulo a alimentação dos montanhese mineiros que estão em hospitais. A compra para alimentar os montanhese de Minas é feita em São Paulo. E, de fora, ficam as empresas de Minas Gerais.

Ontem, acompanhamos a defesa que o Deputado Paulo Piau fez da agricultura de Minas Gerais. Temos agricultura aqui, mas o Governo compra em São Paulo os hortifrutigranjeiros para a alimentação dos doentes dos nossos hospitais. É lá que o nosso Governo faz as suas compras. Os nossos empresários montanhese estão de fora.

Questão de Ordem

O Deputado João Leite - Sr. Presidente, é importante encaminhar e discutir o requerimento do Deputado Irani Barbosa. A Oposição também apresentou um requerimento. Se o Deputado Irani Barbosa apresentou o seu anteriormente ao da Oposição, o importante é encaminhámos a votação desse requerimento, porque o que queremos mesmo é que a FHEMIG explique essas compras, licitações direcionadas e todas essas denúncias. Solicito também ao Presidente que, por favor, nos dê explicação quanto à entrada dos requerimentos.

O Sr. Presidente - O art. 174 do Regimento Interno diz que o registro da entrega de proposições e de outros documentos encaminhados ao Plenário ou a comissões da Assembléia Legislativa far-se-á pelo processo mecânico. O § 4º esclarece também que o registro do documento se destina a assinalar sua precedência e não caracteriza recebimento pelo Presidente da Assembléia nem pelo Presidente de comissão, que se dará na fase regimental própria, desde que atendidos os pressupostos de que trata o art. 173.

O requerimento do Deputado Irani Barbosa deu entrada na Assembléia e, no momento em que foi protocolado, o relógio marcou 14h47min. O requerimento do Deputado Sebastião Navarro Vieira e outros foi entregue às 15h8min. Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Deputado Amílcar Martins.

O Deputado Amílcar Martins - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero também encaminhar questão relativa ao requerimento do Deputado Irani Barbosa, que vem ao encontro de um desejo expresso, explícito, da Oposição nesta Casa. O Deputado Sebastião Costa já se manifestou nesse sentido, para que se tente, pelo menos, que a Assembléia Legislativa levante, efetivamente, a voz de Minas e para que se discuta de forma transparente o que está acontecendo no Governo honrado de Itamar Franco, no Governo honrado de um Governador vegetariano, como todos nós sabemos. Há alguns dias, foi publicada no "Minas Gerais" a compra, pela Secretaria da Casa Civil, de uma quantidade de produtos hortifrutigranjeiros que torna o Governador e todos os seus comensais os maiores vegetarianos do planeta.

Eles consomem por dia alguma coisa como 120kg de repolho, pepino, tomate, cenoura, produtos que fazem tão bem à saúde. Esse Governador vegetariano agora mostra, mais uma vez, que também em outros órgãos da administração honrada de seu Governo há uma predileção por produtos hortifrutigranjeiros fresquinhos vindo de São Paulo, com dispensa de licitação.

Para que licitar, se todos sabemos que São Paulo é o pomar do Brasil? São Paulo é a grande horta do Brasil. Por que fazer licitação para a compra desses produtos? Podemos comprar diretamente de São Paulo, sem problema, comprar em grande quantidade e comprar - por que não? - por preços maiores do que compraríamos aqui. Tudo isso acontece no Governo honrado do Governado Itamar Franco, que gosta de lavar roupa suja fora de casa. Achamos que roupa suja deve ser lavada em casa, mas o Governador Itamar Franco prefere lavar roupa suja nas lavadeiras do Hotel Waldorf Astoria, onde, com certeza, elas ficam mais bem lavadas.

O Governador Itamar Franco, que criticou tanto o Presidente do Banco Central por ter discutido questões internas do nosso País com o público exterior, vai para o exterior, exclusivamente, não para lavar roupa, mas sim para sujar roupa, para jogar lama na imagem do Brasil perante os investidores estrangeiros. O Governador Itamar Franco faz isso no conforto de um hotel que não pude e não posso conhecer, porque não tenho coragem nem de entrar no seu saguão. O Hotel Waldorf Astoria - e muitos dos meus pares aqui sabem isso melhor do que eu - é um hotel de alto luxo em Nova Iorque. O Governador Itamar Franco, que consome tantos vegetais, vai, com toda sua modéstia, com toda sua honradez, ao exterior insultar o Governo brasileiro. Ora, tudo isso faz parte de um Governo que, afinal de contas, é honrado. O meu medo é que o Governador não dê tempo às pessoas envolvidas em denúncias de vir aqui prestar esclarecimentos.

A tática do Governador, já demonstrada tantas vezes, é de se eximir de qualquer responsabilidade, é de exonerar as pessoas antes de qualquer apuração ou comprovação de fatos. Isso é para passar à opinião pública a imagem de honradez: o Governo é honrado, o Governador é um homem inatacável. No entanto, com toda essa honradez, é impressionante ver a rapidez com que os fatos se sucedem nesse Governo.

Não tenho conseguido falar na Tribuna desta Casa. Mesmo me inscrevendo todos os dias, fico sempre em oitavo, nono ou décimo lugar, porque são tantas as coisas a serem comentadas a respeito dos atos do Governador vegetariano, do Governador montanhês, que vai a Nova Iorque falar mal do Governo brasileiro e do povo brasileiro, que não tenho espaço para comentar com a população de Minas tudo o que está acontecendo no Governo do Sr. Itamar Franco.

Nós, da Oposição, estamos plenamente de acordo em que todas as pessoas envolvidas em qualquer denúncia tenham a oportunidade democrática de comparecer a esta Casa para se explicar. Vejamos o caso da roupa suja: a coisa está bem ou mal posta? Existem mesmo problemas em relação a isso? É preciso que se esclareça essa questão. O Superintendente João Batista Amaro, meu colega na UFMG, deve ter argumentos para explicar o que aconteceu.

É preciso que Itamar Franco tenha a coragem cívica, a decência pessoal de assumir a responsabilidade do Governo do Estado. Ele é o Governador de Minas, é responsável pela nomeação de seus auxiliares, sendo, portanto, também responsável por tudo o que acontece no seu Governo.

Faço a ele o apelo para que dê tempo às pessoas denunciadas de virem aqui se explicar. Não tenho dúvida de que a licitação dirigida para a lavagem de roupa na FHEMIG e de que a dispensa de licitação para a compra de hortifrutigranjeiros fora de Minas, por preços mais altos, tenham como ser explicada ao povo mineiro. Mas é preciso que as pessoas tenham a oportunidade de fazer isso. No afã de se eximir de responsabilidades constitucionais como Governador do Estado, o Sr. Itamar Franco não hesita em atropelar os fatos e sair exonerando as pessoas, dando tiro para todo os lados.

Termino minha fala, Sr. Presidente e Srs. Deputados, dizendo que vai ser preciso muito general, muito coronel, muito major, muito capitão, além de muito soldado raso, para tomar conta do que está acontecendo no Governo de Minas. Os fatos acontecem com muita rapidez. Vamos convocar os da ativa e os inativos. Vamos nomear mais generais, se for preciso, porque eles não vão dar conta do peso da responsabilidade nas costas das nossas Forças Armadas. Vamos convocar os da Polícia Militar e da Marinha. Já temos um Capitão-de-Fragata em Minas Gerais, que já interferiu indevidamente nos trabalhos da Assembléia Legislativa. Na época, eu denunciei isso.

Vamos usar os almirantes, os capitães-de-fragata, os generais, os brigadeiros para defender a honra do Governo honrado do Governador Itamar Franco. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Deputado Carlos Pimenta.

O Deputado Carlos Pimenta - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria, numa rápida intervenção, de parabenizar o Deputado Irani Barbosa pela apresentação desse requerimento.

Entendo que esta Casa, que os Deputados têm, acima de tudo, a missão de fiscalizar, na essência da palavra, os atos do Poder Executivo. E esta Casa apresenta hoje esse requerimento solicitando a convocação do Superintendente-Geral da FHEMIG, Dr. João Batista Magro Filho, para explicar o episódio denunciado publicamente pela Assembléia Legislativa e pelos órgãos da imprensa, envolvendo o processo de licitação para lavagem de roupa suja da rede hospitalar do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

Não há dúvida, depois das denúncias, de que algo muito errado aconteceu nesse processo de licitação. Entretanto, entendo ser necessário que o Superintendente da FHEMIG venha a esta Casa para discutir com os Deputados e dar uma explicação à sociedade mineira. Afinal, ele ocupa um cargo de confiança do Governador Itamar Franco.

Aliás, essa mesma providência já havíamos tomado quando apresentamos requerimento convocando, para participar da Comissão de Saúde, o Dr. João Batista, para que, juntamente com os médicos integrantes da Comissão e outros Deputados, participasse desse debate e apresentasse a sua versão. Há muito tempo conheço o Dr. João Batista, pessoa idônea, séria e responsável, que deve estar bastante preocupado, esperando essa oportunidade de explicação, para que se possa, acima de tudo, punir os responsáveis por esse ato irresponsável que agrediu o povo de Minas Gerais. Esse ato não deve merecer nenhuma contemplação desta Casa e muito menos do Governador Itamar Franco.

Entendemos que a FHEMIG é uma rede hospitalar séria que está passando por um momento de muita dificuldade. Recentemente, o Secretário Armando Costa esteve na Comissão de Saúde e nos confessou que precisa urgentemente de R\$20.000.000,00 para tirar os hospitais da rede do Estado da fase de sucateamento em que estão.

Pretende implantar programas importantes, como o de atendimento domiciliar; recuperar a maioria dos blocos cirúrgicos e das enfermarias; pagar com dignidade o salário dos médicos, dos enfermeiros e dos auxiliares de enfermagem; resolver o angustiante problema dos contratos administrativos da rede da FHEMIG, que soma mais de 4 mil servidores sem estabilidade, que não sabem se são ou não funcionários do Estado de Minas Gerais.

A FHEMIG precisa urgentemente de uma quantia superior a R\$20.000.000,00. Mas, por outro lado, participa de uma atitude dessa natureza, que nos leva a refletir que algo tem de ser feito rapidamente.

Eu gostaria, Sr. Presidente, que a esse requerimento fosse apresentada uma emenda solicitando também ao Diretor da FHEMIG que explique hoje o caso dos hortifrutigranjeiros, que é outro caso que deve ser relatado minuciosamente à sociedade de Minas Gerais. Superado esse grave problema, acho necessário que se realize um debate público e que se faça uma análise criteriosa a respeito da rede da FHEMIG em nosso Estado. São 23 hospitais que prestam um grande serviço ao povo de Minas Gerais e que, se, por um lado, estão passando por grandes dificuldades, tendo o grande desafio de conseguir R\$20.000.000,00 para recuperar a rede física e pagar melhor aos funcionários, por outro, nos vêm com atitudes dessa natureza.

Quero, neste momento, sugerir à Presidência que apresentemos uma emenda a esse requerimento, solicitando também que o Sr. Superintendente venha explicar o novo escândalo divulgado hoje, pela imprensa mineira, a respeito da supervalorização do preço dos hortifrutigranjeiros. Vamos retirar nosso requerimento na Comissão de Saúde, porque ele já não tem mais razão de ser, mas posteriormente apresentaremos uma nova proposta, a fim de que, com o Dr. João Batista Magro, com outro Superintendente ou com qualquer pessoa responsável pela FHEMIG, possamos apresentar um grande trabalho para repensar a FHEMIG e ajudar essa rede hospitalar, que é essencial, principalmente para o paciente carente que necessita de cuidados médicos em nosso Estado. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Deputado Hely Tarquínio.

O Deputado Hely Tarquínio* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, voltamos a esta tribuna para encaminhar a votação do requerimento ao Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. (- Lê:)

"O Deputado que este subscreve requer a V. Exa., na forma regimental, seja convocado o Superintendente-Geral da FHEMIG, João Batista Magro, com a finalidade de prestar esclarecimentos sobre o processo de licitação da FHEMIG, para contratação do serviço de lavagem de roupa suja nos hospitais da rede".

Se é lavagem de roupa, tem de ser suja, mas esse requerimento é do ilustre Deputado Irani Barbosa, em superposição à iniciativa da Oposição. Não sei se, por um problema de tramitação, ele protocolou antes. Mas sei que muitas vezes estamos apresentando requerimentos mais ou menos ao mesmo tempo, e nesse caso saiu como sendo do Irani Barbosa. Muito bem, de qualquer maneira, o Poder Legislativo é muito importante. Isso mostra que ele quer fiscalizar o Governo, não apenas este, mas todos os Governos. Temos aqui o reflexo da vontade do povo de Minas Gerais. É uma forma de repensar a administração do Governo de Minas Gerais. A FHEMIG, da qual faço parte há muitos anos como Diretor, em Patos de Minas, tem muitas mazelas. Sabemos disso e não estamos aqui com o intuito apenas de fazer críticas destrutivas. Queremos apurar os fatos, porque esse procedimento tem cartas marcadas. Temos indícios e pistas bastante fortes de que está ocorrendo isso na FHEMIG. Existe uma firma de Niterói que ganha, repetidamente, as licitações. Acharmos que as licitações têm que ser analisadas pela auditoria, pela consultoria e muito bem fiscalizadas pelo próprio Governo, que tem uma auditoria permanente. Ele tem que colocar essa auditoria para funcionar.

Então, esta Casa está cumprindo seu papel permanente de fiscal atenta aos interesses do povo. É por isso que está vindo aí a Lei de Responsabilidade Fiscal. Ela vem disciplinar os gastos e, em que pese à discussão unilateral que aconteceu nesta Casa, ela serve de parâmetro. Nós, como parlamentares e representantes do povo, precisamos ter a mente aberta e, conhecendo e conciliando seus interesses, temos, sim, que admitir que o Governo, muitas vezes, está bem intencionado e quer lisura e honestidade em suas ações. Mas, dentro de sua estrutura, existem pessoas que distorcem esses caminhos. E é por isso que temos que fiscalizar esse Governo, não com o espírito de dizer que o Governador esteja fazendo isso ou aquilo de errado, mas mostrando que seus comandados, muitas vezes descumprindo ordens, realizam falcaturas. Não sei se aqui existem falcaturas. O que estamos propondo é que seja dado o conhecimento dos fatos a quem de direito, ou seja, a quem comanda a FHEMIG.

O problema de saúde no Brasil se resume à discussão sobre verbas. Dizem que a verba está pouca porque o percentual destinado à saúde é pouco. Concordo com isso. Quantas incursões nós, da bancada médica, apoiados pelos outros Deputados, já não fizemos nesse sentido? Procuramos um percentual de saúde para ser gasto definitivamente. Ele está indiretamente caracterizado na Constituição, que diz que ele é de 10%, ficando igual ao que é aplicado em transportes. Dessa forma, entretanto, esses 10% nunca darão para nada. Segundo a imprensa, a lavagem de roupa da FHEMIG fica no triplo do valor devido. Então, existe a necessidade de uma maior fiscalização.

O ilustre Deputado Sebastião Costa está fazendo uma emenda com uma proposta de que seja convidado também o representante do sistema financeiro. Acho que a FHEMIG precisa passar por um crivo de fiscalização, uma vez que a saúde do povo é o bem maior de todos nós, é a vida. Também pensamos no seguinte: se no expediente de lavagem de roupa a coisa está assim, o que não estará acontecendo na compra de medicamentos? Aí, começamos a pensar em uma série de coisas. Precisamos implantar no Estado de Minas Gerais um modelo de comportamento ético e moral dos administradores. Precisamos poder dizer que Minas Gerais administra com lisura.

Temos a certeza de que o Governador está empenhado nisso e de que ele tomará todas as providências necessárias nesse sentido. Mas esta Casa, como fiscal, está tomando a iniciativa. Esperamos que a direção da Casa também se empenhe. Vamos pedir aos Deputados da base de apoio ao Governo que apoiem a iniciativa feliz do Deputado Irani Barbosa, que tem todo o aval da Oposição, para que os fatos sejam apurados. Disse ontem o que é jurídico, o que é do Judiciário, o que é do Legislativo e o que é do Executivo. Estou achando que as regras devem mudar. As que estão aí estão cansadas de remendos. Em nome da Oposição, como Líder do PSDB, gostaria de parabenizar o Deputado Irani Barbosa e pedir o apoio dos Deputados, que não irão furtar-se à aprovação desse requerimento, porque isso é uma obrigação suprapartidária. Em nome da moral, da ética, como legítimos representantes do povo, ninguém pode votar contra esse requerimento. Essa é a nossa posição. Gostaria de agradecer a paciência de todos.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Deputado Miguel Martini.

O Deputado Miguel Martini* - Gostaria de parabenizar o Deputado Irani Barbosa por esse requerimento. A Oposição também já estava protocolando um requerimento nesse sentido, ou seja, trazeremos o Superintendente-Geral da FHEMIG e, num segundo momento, o Diretor Financeiro da Fundação. Nós, da Oposição - e creio que a maior parte da imprensa também já está convicta disso -, estamos convictos de que o processo de licitação para a terceirização da lavagem de roupa foi, tranquilamente, viciado. Uma única empresa do mundo poderia preencher todos aqueles requisitos. Aquilo que já foi falado pelos nobres companheiros da Oposição é evidente, pois o prazo foi de 60 meses para fazer com que o

depósito de R\$50.000,00 se tornasse um volume muito maior, ou seja, qualquer empresa, para entrar na licitação, teria de tomar R\$50.000,00 ao Banco, correndo o risco de perdê-la. Isso é fator inibidor. Por que não fazer apenas contrato de 12 meses? Por que fazer por cinco anos? Perguntamo-nos ainda mais: por que mexer num time que está ganhando? Nunca vi mexer para piorar. Temos as lavanderias da rede hospitalar, que estão atendendo à demanda por R\$0,60 o quilo. Por que licitar até por R\$1,90, podendo esse preço ainda ser reajustado? Por que desativar uma estrutura que está funcionando, para terceirizar? Alguns interesses não ditos certamente estão por detrás disso tudo.

Parece-me que o Vice-Governador teria dado uma declaração à imprensa dizendo que era fácil saber quem seria a empresa vencedora, já que uma foi desqualificada, e a outra, não. A nossa dúvida é exatamente essa, ou seja, das 17 empresas, ficaram apenas 2, sendo que 1 foi desqualificada. Num processo ético, lógico e transparente, deveria haver uma disputa muito maior, mas não foi o que aconteceu. As exigências eliminaram muitas empresas.

Ontem, eu e o Deputado Alberto Bejani estivemos no Ministério Público e formulamos a denúncia. O Ministério Público, por meio dos Srs. Rômulo Ferraz e Toné, já está tomando as providências para averiguar quais os outros problemas, as outras questões que têm de ser levantadas e qual a responsabilização criminal desse fato. Isso, independentemente daquilo que o Governador irá fazer. Não achamos que o assunto esteja resolvido porque o Superintendente foi afastado, não aceitamos mais isso. Na ADEMG, afastaram o Superintendente e disseram que o assunto já estava resolvido. No DER, no DEOP, agirem da mesma maneira. Disseram até que as obras do Sul de Minas não precisavam ser vistoriadas porque os dois responsáveis tinham sido afastados.

A sociedade quer saber quando vamos impedir que essas pessoas que não agem corretamente continuem a agir. Isso só irá acontecer se houver punição. Mais do que isso: a reparação dos prejuízos causados ao erário.

Nós, da Oposição, em muitos desses casos, estamos impedindo que as falctruas aconteçam, mas não é o suficiente. Temos de criar uma forma de coibir isso. Na FHEMIG, por exemplo, não é só isso, não é somente lavagem de roupa suja, há também a questão dos fios cirúrgicos. Alegaram que eram emergenciais, foi comprado estoque para quase um ano, em caráter de emergência, sem licitação. E hoje, quando vemos o jornal, se forem comprovadas essas denúncias, é diferente: você quer saber qual o menor preço máximo. Nunca vi uma coisa dessas.

Temos o CEASA, que foi federalizado. O pessoal do CEASA está completamente perdido, denunciando até que há R\$6.000.000,00 em caixa, com medo de que eles sumam. Esse dinheiro é dos contribuintes, dos empresários, dos comerciantes, que recolheram do condomínio. Já há uma suspeita de que o Secretário de Agricultura quer mandar R\$3.000.000,00 para Uberlândia, R\$2.000.000,00 para não sei onde, não sabem se o Governo Federal vai pegar ou não. Além de passarem por todo esse problema, ainda sofrem discriminação, porque o CEASA de São Paulo é que ganhou a licitação para compra. Isso se essas denúncias forem comprovadas. É o que queremos saber.

Que Governo é esse que, a cada dia, faz um novo escândalo? Um fato interessante é que o próprio Itamar Franco, enquanto Presidente, sancionou a Lei nº 8.666, a lei das licitações. É justamente nesse ponto que ele está tendo o maior problema: ou faz sem licitação ou faz com licitação viciada. Olhem que coisa interessante. Isso, porque ainda não mexemos numa área em que vamos mexer, a de promoção de publicidade. Sabemos que coisas graves estão acontecendo. Vai haver uma agora sobre a SECOM, e estamos de olho. Houve a da CEMIG, em que, duas semanas antes, todo o mundo sabia qual empresa seria a vencedora. Há muitos casos que queremos levantar: ou é com licitação ou é licitação com carta marcada, viciada.

Ontem, sabiamente, numa convergência de idéias, num entendimento das Bancadas do PFL e do PSDB, houve um consenso para que os dois partidos participem dessa CPI. Queremos participar dessa CPI e temos certeza de que a sociedade não vai se deixar enganar e a imprensa vai acompanhar. Temos certeza de que não vamos permitir que seja qualquer coisa de carta marcada. Pelo contrário, acreditamos que esta Assembléia será capaz, como tem demonstrado por muitas vezes, de fazer uma CPI transparente e séria, doa a quem doer, e não será negado à sociedade o direito de conhecer a verdade. Queremos investigar todos os fatos, e é por isso que a sociedade começa a acreditar, pois, praticamente a cada dia, recebemos novas denúncias, que nos chegam por meio da imprensa, em nossos gabinetes ou por telefonemas.

É claro que, com a seriedade que temos, não denunciamos por "denuncismo", como ontem disse o Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho, afirmando que seriam apenas ilações. Não são ilações; são documentos comprobatórios, fatos claros e fundamentados. Então, queremos fazer isso.

Ainda há outras coisas que estamos levantando e queremos continuar levantando. Aliás, esse é o papel desta Casa, como temos discutido em todo o Brasil e faremos na conferência que teremos em Gramado, no mês de maio. A sociedade espera do Poder Legislativo que seja um órgão fiscalizador, muito mais até do que faça leis - pois temos a competência fiscalizadora e legiferante. E o povo espera que sejamos verdadeiros fiscais. Sabemos que a base do Governo, de modo geral, não faz essas denúncias, porque está apoiando o Governo, portanto muito mais preocupada em defendê-lo. Assim, coube a nós, da Oposição, cumprir esse papel, o que queremos fazer com seriedade e responsabilidade.

Queremos, sim, exigir que as ações do Governo sejam transparentes. Tenho esperança. Ontem, infelizmente, a base do Governo falou mais forte, e o projeto recebeu parecer pela manutenção do veto - quer dizer, são cartas marcadas, ou seja, se o Governo vetou, mantém-se o veto. Mas como podemos vetar ou manter o veto de um projeto que o Governador considerou bom, tanto assim que nos atendeu em parte, ao baixar um decreto - mas decreto ele caça na hora em que quiser. Então, esta Casa vai dar um exemplo da autonomia e da grandeza que tem. Vamos levantar todos esses fatos, pois não os aceitamos mais.

Questão de Ordem

O Deputado Miguel Martini - Sr. Presidente, percebo que não há número suficiente para a continuação dos trabalhos e solicito a V. Exa. que encerre, de plano, a reunião.

O Sr. Presidente - A Presidência, tendo em vista a importância da matéria constante na pauta, solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Rêmoló Aloise) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 35 Deputados, que, somados aos 5 Deputados em reuniões de comissões, perfazem o total de 40 Deputados. Há, portanto, "quorum" para a continuação dos trabalhos.

2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotado o prazo destinado à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência, conforme comunicou, ontem, aos Deputados que estavam em Plenário, em todas as nossas reuniões desta e da próxima semana, serão feitas chamadas consecutivas, caso não haja o "quorum" necessário para continuação dos trabalhos ou para votação. A Presidência não encerrará a reunião. Irá suspendê-la e, de meia em meia hora, fará chamadas, até obtermos o "quorum" necessário para as matérias constantes na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 58, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto. Continua em discussão o veto. Para discuti-lo, com a palavra, o Deputado Paulo Piau.

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, gostaríamos de continuar a discussão do veto apostado à Proposição de Lei nº 58, que diz respeito ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais. Quero informar ao nosso telespectador que estamos no processo de obstrução e, portanto, é o momento em que as informações são trazidas para esclarecimento dos Srs. Deputados e de toda a população que acompanha os trabalhos da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Faço a leitura da correspondência do veto do Governador Itamar Franco: "Sr. Presidente, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que, no uso de atribuição que me confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição do Estado, opus veto parcial à Proposição de Lei Complementar nº 58, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais - CBMMG - e dá outras providências. Para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, encaminho-lhe, em anexo, as razões do veto".

As razões do veto são por alguns conhecidas: por outros, não. Sobretudo por causa dos nossos telespectadores, vou ler as razões do veto do Sr. Governador, para que, depois, possamos emitir nosso parecer e comentá-lo. (- Lê as razões do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 58, publicadas no "Diário do Legislativo" de 14/12/99.)

A primeira consideração que gostaria de fazer sobre essa mensagem do Sr. Governador é relacionada ao Poder Legislativo. No ano passado, experimentamos um desgaste extremamente grande desta Casa, quando discutimos a anistia dos policiais que fizeram greve na época do Governo anterior. Bastaria apenas um decreto do Sr. Governador para que a anistia fosse concedida, para que todo esse processo fosse desenvolvido. Mas ele encaminhou a esta Casa essa discussão indevida, descabida. Esse desgaste para a Casa foi muito grande. Agora, pelo mesmo motivo, ele inverte a situação, dizendo que a criação de unidades não deve ser uma proposta do Legislativo, pelo contrário, deve partir de um decreto do Executivo. Portanto, está muito escuro, está pouco transparente essa compreensão sobre os limites entre os Poderes Executivo e Legislativo. Sendo assim, percebemos que há uma conveniência muito grande por parte do Governo atual em usar, às vezes indevidamente, este Poder para ocultar, para não assumir, para deixar questões polêmicas sem a devida solução, sem a devida responsabilidade, transferindo-as para esta Casa. Quero deixar essa observação muito clara, porque a Assembléia Legislativa deve ser um Poder autônomo, que preserve sua autoridade como Poder juntamente com o Judiciário e com o próprio Executivo. Portanto, temos que refletir bastante sobre esse comportamento, sob pena de a sociedade, que nos acompanha diariamente, questionar a função desta Casa. Afinal, para que serve o Legislativo do Estado de Minas Gerais? Essa é uma questão grave, que coloca o sistema democrático em risco. Como Deputados, temos a obrigação de discutir com profundidade o relacionamento entre o Poder Executivo e o Legislativo.

O Deputado Antônio Júlio, no ano passado, na Comissão de Justiça, reivindicou a criação de unidade do Corpo de Bombeiros em Pará de Minas, sua base política. Aquela cidade realmente merece a presença do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar, pois é uma cidade de porte médio, com vários prédios, trânsito intenso e problemas relacionados ao índice de urbanização elevado. A presença dos bombeiros em Pará de Minas se faz absolutamente necessária.

Parabenizo o Deputado pela emenda apresentada ao projeto discutido no ano anterior, preocupado que é com sua base e empenhado que sempre está em defender os interesses daqueles que representa.

Por falar em Corpo de Bombeiros, cabe aqui ressaltar que a unidade do Corpo de Bombeiros de Uberaba, que desejamos que cresça na hierarquia da corporação, tem desenvolvido um trabalho digno dos aplausos de toda a comunidade.

Recentemente, quando das inundações ocorridas em Uberaba, triste recordação do dia 8 de março, tivemos a presença efetiva, brilhante e heroica de vários policiais do Corpo de Bombeiros, salvando carros, motos, bens materiais e, sobretudo, vidas humanas.

O que o Deputado Antônio Júlio está querendo para Pará de Minas, sua terra natal, é segurança para os momentos de infortúnio, aos quais, infelizmente, todas as cidades estão expostas. Parabenizo-o mais uma vez por isso e também ao Corpo de Bombeiros, pelos inegáveis serviços que constantemente têm prestado às comunidades.

Questões de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, verificando a presença de apenas 11 Deputados em Plenário, peço o encerramento da reunião.

O Deputado Luiz Fernando - Sr. Presidente, peço recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para a recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Gil Pereira) - (- Faz a chamada.).

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 35 Deputados. Há, portanto, número suficiente para a continuação dos nossos trabalhos. Continua com a palavra o Deputado Paulo Piau.

O Deputado Paulo Piau - Ficamos preocupados, na verdade, ao ver o Plenário vazio, sem número suficiente para toda essa discussão a respeito do veto do Sr. Governador do Estado.

Para ajudar no esclarecimento, gostaria de fazer a leitura da Lei Complementar nº 54, de 1999. O projeto de lei nasce na Casa ou por iniciativa do Executivo ou do Judiciário e, quando tem a aprovação do Executivo, transforma-se em lei. Nesse caso é a Lei Complementar nº 54, de 14/12/99, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

No projeto que deu origem a essa lei foi inserida emenda do Deputado Antônio Júlio, vetada pelo Sr. Governador Itamar Franco. É importante que saibamos o conteúdo da lei, para que os Deputados tenham consciência plena na hora de votar esse importante veto oposto pelo Governador Itamar Franco. (- Lê os arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 54, publicada no "Diário do Executivo" de 14/12/99.)

A Sessão nº 1 fala da competência do nosso Corpo de Bombeiros. (- Lê: "Compete ao Corpo de Bombeiros Militar: coordenar e executar as ações de defesa civil, proteção e socorrimto público, prevenendo: prevenção e combate a incêndio, pericia de incêndios e explosão em locais de sinistro, busca e salvamento". Nesse aspecto, gostaria de fazer uma observação sobre as taxas que foram implementadas no ano passado, juntamente com aquelas famigeradas taxas, como narcotaxas e outras, que ensejaram um grande embate entre Situação e Oposição no Plenário, chegando até a desconsiderar o nosso Regimento Interno.

Em que pese ao trabalho importante desempenhado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais, a população hoje paga por esse serviço, e paga caro. Pior ainda, paga o rico como paga o pobre. Aachamos que existe aí uma injustiça para com aqueles que têm pouco dinheiro e que pagam essas taxas, algumas exorbitantes, para que os policiais do Corpo de Bombeiros prestem um atendimento de socorro à comunidade.

Faço essa observação porque taxa e multa não são componentes do orçamento do Estado. Essa é uma forma de embutir um imposto. Lamentavelmente, os Governos, não apenas esse, vêm se utilizando desse instrumento. Aachamos que o atual fosse diferente, mas também está se utilizando das taxas e multas para arrecadar e para sugar mais dinheiro da comunidade rica e pobre e para engordar os cofres públicos. E quem sabe onde esse dinheiro está sendo usado? O dinheiro público do Estado de Minas Gerais ainda é muito mal gasto, como acontece também em outras instâncias governamentais.

Coloco a palavra à disposição do nosso companheiro Deputado Alberto Bejani, do PFL, para que faça suas considerações.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Em primeiro lugar, gostaria de parabenizá-lo, Deputado Paulo Piau, e de ratificar tudo aquilo que V.Exa. disse. Se tivéssemos novos impostos e taxas, mas vissemos que estão melhorando os serviços da área da saúde, da educação e da agricultura, se vissemos que os funcionários estão sendo remunerados de maneira decente, podendo sair de casa com tranqüilidade, sabendo que ganham o suficiente para pagar o seu aluguel, sua energia elétrica, sua água, para dar roupas e alimentação decente para seus filhos, poderíamos dizer que o dinheiro estava sendo bem empregado. Entretanto, vemos que, apesar da criação de taxas e de impostos, estamos vivendo a mesma

situação de dificuldade econômica. As reclamações são as mesmas: não há dinheiro para obras, vão estudar o aumento para o funcionalismo, e a Polícia Militar de Minas Gerais está passando por dificuldades terríveis. Eles só têm combustível para rodar durante 12 dias do mês. Depois, vem uma ordem do Comando dizendo para eles rodarem durante duas horas e pararem quatro. Assim, eles não podem atender às ocorrências com rapidez, e, pior ainda, vemos que a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais está recebendo o fardamento picado. Um policial recebe uma sunga que geralmente vem pequena. E ele não tem como usá-la. Outro, recebe...

O Sr. Presidente - A Presidência solicita aos Deputados que se atenham ao projeto em discussão.

O Deputado Alberto Bejani (em aparte) - Mas estamos fazendo isso, Sr. Presidente. Estamos ligando os fatos para mostrar que os funcionários do Estado não estão beneficiados com essas taxas, porque isso não está resultando em nada. É isso que estamos dizendo. Gostaria de concluir, em relação à Polícia Militar, que faz parte do Governo, que ela está totalmente jogada às traças. Os policiais militares merecem os nossos parabéns, porque amam o que fazem. Se olhassem o dinheiro, com certeza já não estariam na Polícia Militar, estariam procurando outro emprego.

O Deputado Paulo Piau - Agradeço as palavras do grande líder da cidade de Juiz de Fora, que tanto trabalho tem prestado ao parlamento do Estado de Minas Gerais.

Concedo aparte ao Deputado Hely Tarquínio, da nossa querida cidade natal, Patos de Minas.

O Deputado Hely Tarquínio (em aparte)* - Estou acompanhando sua exposição, na discussão desse projeto. Gostaria de parabenizá-lo e, ao mesmo tempo, reforçar a nossa posição. Em nome do PSDB, acreditamos que o Governador precisa fundamentar bem seus vetos, de acordo com a Constituição, a eça obedecendo sempre. Durante o ato da anistia, mandou para cá um projeto de lei que virou projeto de resolução, contrariamente a isso que estou dizendo. É isso que este Poder não está entendendo. Estamos precisando de um raciocínio lógico, embasado na Constituição. Parece que isso está faltando ao Governo, principalmente no que tange a uma corporação tão importante, salvaguarda das nossas vidas.

Naquele momento, o ilustre Deputado Antônio Júlio ouve por bem solicitar essa criação por meio de lei complementar, na cidade de Pará de Minas, seu paraíso encantado, mas se viu frustrado, embora no texto do veto se diga que se vai criar por decreto. Não sei se concomitantemente ou não. De qualquer forma, está frustrando a população da região de Pará de Minas. A população está insegura. A nossa sobrevivência, por estar imperando toda essa violência, está ameaçada. Não temos indicadores sociais para impedir isso. Isso coincide com sua fala, para elaborar leis que permitam à população receber o respaldo do Governo. Nós, como representantes, estamos aqui para reforçar sempre o bem-estar da sociedade. Muito obrigado.

O Deputado Paulo Piau - O item seguinte, dentro das competências do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Minas Gerais, diz o seguinte: "Atender à convocação, à mobilização do Governo Federal, inclusive em caso de guerra externa ou para prevenir grave perturbação da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se a força terrestre, para emprego em suas atribuições específicas, ao Corpo de Bombeiro Militar, e como participante da defesa interna e territorial".

Essa informação é importante para o telespectador da TV Assembléia, para compreender que a força militar brasileira, embora seja uma corporação do Governo do Estado, está ligada ao Governo Federal, às forças maiores do Governo Federal. Portanto, as forças terrestres estariam subordinadas ao Exército Brasileiro, que poderá ser acionado em casos anormais.

O terceiro item diz: "Coordenar a elaboração de normas relativas à segurança das pessoas e dos seus bens contra incêndios, pânico e outras previstas em lei no Estado". Realmente, é uma força muito importante que o cidadão tem porque ninguém sabe a hora em que vai acontecer um acidente, seja em casa ou na rua. Portanto, essa é uma atribuição dos bombeiros.

Evidentemente, o Deputado Antônio Júlio quer levar esses serviços para a sua Pará de Minas, razão pela qual colocou essa emenda ao projeto que tramitou nesta Casa na reorganização do Corpo de Bombeiros. É um serviço extremamente essencial à toda sociedade.

Quando se fala em incêndio, pânico ou outras competências previstas em lei, referimo-nos também aos acidentes de trânsito, que hoje são tão comuns, sobretudo nas cidades de médio e grande porte. Em Uberaba, por exemplo, a ação do Corpo de Bombeiros é espetacular no atendimento aos acidentados. Doamos ao Corpo de Bombeiros, com recursos de subvenção da Assembléia Legislativa de Minas Gerais, uma ambulância de resgate. Digo mais uma vez que há uma baixa compreensão da aplicação desses recursos de subvenção social. Sugerimos à Casa que mostrasse à população os recursos aplicados, que fiscalizasse os recursos de subvenção, mas, infelizmente, pouca coisa foi feita nesse sentido. Mas faço questão de chamar a atenção para uma dessas aplicações: R\$85.000,00 que estavam à minha disposição em 1997 foram aplicados na aquisição de uma ambulância de resgate em Uberaba. Já foram feitos aproximadamente 2 mil atendimentos com essa ambulância pelo Corpo de Bombeiros. Não compramos essa ambulância para escrever o nosso nome, isso é ilegal. Há Deputados que escrevem seus nomes em veículos que são públicos. Estamos cansados de ver isso por aí. Lamentavelmente, a justiça pouco faz para impedir isso. Compramos essa ambulância e a entregamos ao Corpo de Bombeiros Militar. Já são quase 2 mil atendimentos, são vidas salvas, são pessoas que se livram de ficar paraplégicas. Quem dera que cada cidade tivesse a corporação do Corpo de Bombeiros e uma ambulância de resgate para dar socorro no momento de infortúnio de qualquer pessoa. Essa é a evidência da importância do Corpo de Bombeiros nas cidades.

O quarto item é: "Exercer a Polícia Judiciária Militar relativamente aos crimes militares praticados por seus integrantes ou contra a instituição Corpo de Bombeiros Militar nos termos da legislação federal específica". Quer dizer, a polícia judiciária militar, outra importante ação que o Corpo de Bombeiros tem que desenvolver quando estão envolvidos os militares em crimes praticados por integrantes da corporação.

O quinto item que, é o de atribuições ao Corpo de Bombeiros, diz o seguinte: "Incentivar a criação de bombeiros não militares e estipular as normas básicas de funcionamento e de padrão operacional". Nos países desenvolvidos, nos países europeus, nos países americanos, essa atividade é atípica. Pessoas da sociedade civil que não têm nada com o Governo nem com a corporação de defesa do cidadão, como é o caso do nosso Corpo de Bombeiros, se inscrevem nas brigadas de prevenção e de proteção à sociedade. No Brasil isso ainda ocorre pouco. É nós, do Poder Legislativo, temos de incentivar, cada dia mais, a própria corporação militar de bombeiros a buscar, na sociedade civil, aquelas pessoas que têm disposição para enfrentar problemas, seja de enchente, de incêndio ou de qualquer outro acidente, mas que elas estejam preparadas, treinadas, para prestarem um atendimento adequado ao cidadão. Não sou médico, mas há vários médicos aqui, e todos sabemos que, quando se atende um cidadão, às vezes basta que esse indivíduo seja mal transportado para que fique paraplégico. Portanto, treinar a população para os primeiros socorros, fazendo parte dessa grande brigada civil na proteção da sociedade, parece-me uma ação educativa e de segurança, extremamente importante para a população do Estado de Minas Gerais. Então, essa também é uma ação do Corpo de Bombeiros, e gostaríamos que ele, por meio do incentivo governamental, buscasse na sociedade, cada dia mais, essa organização. Hoje, não preciso de socorro, mas, amanhã, dele poderei precisar, e talvez não haja por perto um bombeiro, um policial ou uma pessoa adequada para ministrar os primeiros socorros.

O item VI é "exercer a supervisão das atividades dos órgãos e entidades civis que atuam em sua área de competência;". Isso também é o óbvio.

"VII - aprimorar recursos humanos, melhorar os recursos materiais e buscar novas técnicas e táticas que propiciem segurança à população;". Nesse caso, temos mais é de parabenizar essa Polícia Militar, que, antes, incorporava o Corpo de Bombeiros, e que já tem mais de 200 anos de existência. Não tenho dúvida de que essa é a melhor Polícia Militar deste País, o que é fruto do trabalho de todos os governantes e comandantes de polícia que passaram por este Estado, que vieram orientando, treinando e capacitando nossos policiais para que eles possam propiciar, da maneira mais adequada possível, segurança à população. Então, só me resta parabenizar a gloriosa Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Fazendo um rápido desvio, nós, que hoje estamos trabalhando na CPI do narcotráfico, sabemos que nossa Polícia Militar é séria; tem seus desvios de conduta, sim, mas é séria e competente, e acho que é disso que nossa população precisa.

O Art. 4º da Lei nº 54 é "Ao Corpo de Bombeiros Militar é assegurada autonomia administrativa e financeira, cabendo-lhe especialmente:

I - elaborar a sua programação financeira anual e acompanhar e avaliar sua implementação segundo as dotações consignadas no orçamento do Estado;

II - elaborar folha e demonstrativos de pagamento e decidir sobre a situação funcional de seu pessoal, ativo e inativo, constituído pelos militares, integrantes dos quadros específicos da corporação;".

Também aqui quero fazer uma menção especial ao nosso Corpo de Bombeiros, com relação ao apoio governamental que esse grupo recebe. O Governo, de maneira geral, em qualquer instância - federal, estadual ou municipal -, tem três funções indelegáveis: a justiça, a fiscalização e o poder de polícia. Evidentemente, se indelegáveis, são atribuições de primeira ordem para que um governo possa atuar. Como pesquisador que sou, sempre defendi a atenção do Governo às áreas de ciência e tecnologia e, logicamente, de educação - aliás, "educação e saúde" é o discurso que está na boca de qualquer político ou candidato. Mas acho que até educação, ciência e tecnologia são atribuições delegáveis, porque a iniciativa privada poderá tomá-las a seu cargo - evidentemente, exagerando esse processo de a iniciativa privada assumir tudo. Mas o poder de polícia, o poder de justiça e o poder de fiscalização são atribuições indelegáveis. Portanto, como cidadãos, temos de cobrar das instâncias governamentais - e não só do Governo do Estado de Minas Gerais - uma atenção especial. O Brasil, em termos de fiscalização, exibe uma precariedade muito grande. Essa é uma das razões de este País estar tão desorganizado.

Com relação ao policiamento, sentimos a falta de policiamento tanto da Polícia Militar, quanto do Corpo de Bombeiros ou da Polícia Civil. A Polícia Federal, nem se fala, tem um contingente extremamente diminuto. Deveríamos ter 70% ou até mais do que esse número de policiais federais para o Brasil ter o mínimo de contingente, que na verdade não tem.

É claro que nosso assunto aqui é o Corpo de Bombeiros que também precisa ter um contingente maior, pois várias cidades não têm esse serviço e esse apoio, como é o caso de Pará de Minas, que já é uma cidade de porte médio e não tinha ainda os serviços da forma que deveria ter.

"II - executar contabilidade própria;

IV - adquirir materiais, viaturas e equipamentos específicos.

§ 1º - As atividades de planejamento e orçamento, de administração financeira e contabilidade subordinam-se administrativamente ao Comando-Geral da corporação e tecnicamente às Secretarias de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e da Fazenda, respectivamente.

§ 2º - Sem prejuízo das competências constitucionais e legais de outros órgãos e entidades de Administração Pública Estadual, as atividades de administração, inclusive de seu pessoal militar, subordinam-se técnica e administrativamente ao Comando-Geral da Corporação". O que é óbvio também.

"Art. 5º - O Corpo de Bombeiros Militar subordina-se diretamente ao Governador do Estado". Essa é outra informação interessante para a comunidade de Minas Gerais pois, na verdade, o Corpo de Bombeiros tem um Comandante-Geral, a partir da separação da Polícia Militar, que tem um comando próprio. Constitucionalmente, o Governador do Estado é o comandante máximo das forças militares do Estado de Minas Gerais, que por sua vez estão ligadas às forças militares da área federal dentro de um processo de segurança de toda a nação brasileira.

"Art. 6º - A administração, o comando e o emprego da corporação são de competência e responsabilidade do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros, assessorado pelas unidades de direção.

Seção II

Da Estrutura Orgânica

Art. 7º - O Corpo de Bombeiros Militar estrutura-se em:

I - Unidades de Direção Geral;"

Isso foi separado agora, depois que o Corpo de Bombeiros passou a ser uma unidade independente da Polícia Militar. Então, ele tem a unidade de direção, de comando.

"II - Unidades de Direção Intermediária;

III - Unidades de Execução.

Art. 8º - As Unidades de Direção Geral exercem o comando e a administração da Corporação, cabendo-lhes:

a) planejamento geral e organização da Corporação, atendidas as necessidades de pessoal e material, e os seus objetivos;"

Evidentemente que, com essa separação, esperamos que o Comandante tenha mais força, porque em vez de ele estar ligado ao Comandante da Polícia Militar, ele está ligado, como Corpo de Bombeiros, diretamente ao Governador do Estado. Esperamos que o Corpo de Bombeiros, depois de separado da Polícia Militar tenha agora um tratamento especial para que possa ser cada dia mais eficiente na sua tão importante ação.

"b) acionar, por meio de diretrizes e ordens, as unidades de apoio e as de execução, fiscalizando-as e coordenando-as.

Art. 9º - As Unidades de Direção Intermediária são responsáveis pela condução das respectivas unidades nas atividades de pessoal, material e operacional da Corporação, de acordo com as diretrizes e ordens das Unidades de Direção Geral."

Portanto, claro, obedecendo à hierarquia, que é um comportamento tão elogiado dentro da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, sem o qual, hierarquia e disciplina, não teríamos uma polícia tão eficiente como é a nossa.

"Art. 10 - As Unidades de Execução realizam as atividades operacionais e de apoio, de acordo com diretrizes das Unidades de Direção."

Portanto, temos o comando geral, a direção geral, as unidades intermediárias e as unidades de execução dentro do Corpo de Bombeiros. A esses bombeiros, pessoas que estão na linha de frente do trabalho, enfrentando incêndios, enchentes, pessoas acidentadas, doentes, etc., devemos dar o nosso voto de louvor. São os heróis tão pouco conhecidos pela nossa comunidade. Devemos, como representantes de uma comunidade, transferir a eles os nossos votos de agradecimento e parabéns pelo seu trabalho tão eficiente.

"Art. 11 - As Unidades de Direção Geral compõem o Comando-Geral da corporação, compreendendo:

a) Gabinete do Comandante-Geral;

b) Estado-Maior do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 12 - O Comandante-Geral será preferencialmente um Oficial da ativa do último posto do Quadro de Oficiais BM, podendo ser um Oficial da reserva que tenha ocupado, durante o serviço ativo e em caráter efetivo, cargo privativo do último posto da corporação."

Isso é importante porque não se pode, evidentemente, pegar alguém que não seja preparado para essa área e colocá-la no Comando-Geral do Corpo de Bombeiros, porque a corporação sofre com relação a sua eficiência.

"§ 1º - O Comandante-Geral é o responsável pelo comando e administração geral da corporação.

§ 2º - O provimento do cargo de Comandante-Geral será feito por ato do Governador do Estado."

Já que o Governador é o comandante maior, supremo dos militares, evidentemente cabe a ele designar um Comandante que seja da sua inteira confiança.

"§ 3º - O Comandante-Geral tem, no âmbito do Estado, prerrogativas e responsabilidades de Secretário de Estado.

§ 4º - O Comandante-Geral disporá de assistentes e de ajudantes-de-ordens.

§ 5º - O oficial que estiver no exercício do cargo de Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar tem precedência hierárquica e funcional sobre todos os oficiais da corporação."

Esse projeto é importante, porque pressupõe que toda lei seja discutida por toda a sociedade, já que é discutida no parlamento que representa o povo de Minas Gerais, para que essa hierarquia e disciplina fique bem-consolidada na cabeça de todos os mineiros.

"Art. 14 - Ao Estado-Maior compete:

a) o estudo, planejamento, coordenação, fiscalização e controle de todas as atividades da corporação;"

Portanto, podemos compreender que a polícia também tem um instrumento de planejamento que suplanta hierarquicamente.

"b) a elaboração das diretrizes e ordens do Comando às unidades de direção intermediária e de execução.

Parágrafo único - O Estado-Maior é constituído por:

I - Chefe do Estado-Maior;

II - Subchefia do Estado-Maior;

III - Seções do Estado-Maior.

Art. 15 - O Chefe do Estado-Maior" - ele é nomeado pelo Governador do Estado, mediante indicação do Comandante-Geral -"acumula as funções de Subcomandante da corporação e é o substituto eventual do Comandante-Geral". O cargo de Chefe do Estado-Maior é privativo do Coronel da ativa, que terá precedência hierárquica sobre os demais Coronéis.

"§ 1º - O Chefe do Estado-Maior dirige, orienta, coordena e fiscaliza os trabalhos do Estado-Maior, exercendo as funções administrativas que lhe competem e lhe forem delegadas pelo Comandante-Geral.

§ 2º - O substituto eventual do Chefe do Estado-Maior é o Coronel mais antigo do Quadro de Oficiais BM em atividade na corporação.

§ 3º - O Chefe do Estado-Maior tem, no âmbito do Estado, prerrogativas e responsabilidades de Secretário Adjunto de Estado.

§ 4º - Os cargos de Subchefia do Estado-Maior e de Seções serão ocupados por Tenentes-Coronéis, e suas atribuições serão definidas em regulamento próprio."

Portanto, é interessante mostrar que, quando se tem um sistema de promoção dos militares, tanto da Polícia Militar quanto do Corpo de Bombeiros, essa promoção será, sobretudo, por merecimento. Que as pessoas que tiverem aptidão e competência para estar na corporação possam, ao longo dessa escala hierárquica, sair de um simples bombeiro, com sua atividade menos complexa, e chegar ao Comando do Corpo de Bombeiros, como é o caso da Polícia Militar.

Encerrando minha participação, solicito aos Deputados que derrubemos o veto do Governador, porque, se existe um vício de inconstitucionalidade, a aprovação de toda a lei significa que corrige tal vício. Não haveria, portanto, necessidade do veto. Se o derrubarmos, não haverá alteração, porque a proposta do Governador é criar por meio de decreto. Muito obrigado.

Questões de Ordem

O Deputado Paulo Piau - Sr. Presidente, vejo que as várias comissões já se encerraram, como é o caso da Comissão de Agropecuária. Portanto, o número de Deputados é insuficiente para que possamos continuar a discussão desse projeto de lei, que é tão importante para o conhecimento de todos, para que possamos, evidentemente, derrubar o veto à emenda do Deputado Antônio Júlio. Portanto, peço a V. Exa. o encerramento, de plano, da reunião.

O Deputado Dimas Rodrigues - Recomposição de "quorum", Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmolo Aloise) - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente (Deputado Anderson Aduato) - Responderam à chamada 28 Deputados. Há, portanto, "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos. Com a palavra, para discutir o veto, o Deputado Amílcar Martins.

O Deputado Amílcar Martins - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada Maria José Hauelsen, senhores e senhoras; mais uma vez, subo a esta tribuna para discutir o Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 58, veto oposto pelo Governador do Estado.

A Proposição de Lei Complementar nº 58 dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar e dá outras providências. Esse veto parcial está formulado nos seguintes

termos: (-Lê:) "Mensagem 106/99, à Comissão Especial, Belo Horizonte, 13 de dezembro".

Sr. Presidente, 13 de dezembro me lembra o aniversário de um dos atos mais infames da história recente deste País, o aniversário do AI-5, que atingiu muitos brasileiros. Tenho a honra e o privilégio de ter sido um deles. Fui levado a julgamento por um tribunal militar de Juiz em Fora, por defender a democracia em nosso País, ao lado de muitos companheiros. Tenho orgulho de ter meu nome, de ter em meu currículo, em minha história de vida, em minha trajetória pessoal esse privilégio. O AI-5, de 1968, impediu que as ações que interpúnhamos à arbitrariedade do Governo Militar anulassem os processos a que estávamos submetidos. Por causa disso, por causa dessa arbitrariedade, eu e um grupo enorme de jovens brasileiros fomos levados às barras da Justiça Militar, num gesto de covardia e de agressão aos direitos de cidadania.

Digo isso para lembrar que, naquela época, com apenas 18 anos, já fazia o que estou fazendo aqui, hoje, defendendo a democracia e o funcionamento independente dos Poderes, agredido também, de maneira covarde e torpe, por esse Governador que não respeita a democracia, por esse Governador Itamar Franco, que não sabe conviver com o regime democrático, por esse Governador que se julga o imperador da Abissínia, que acha que tudo pode e não pode ser contestado, desrespeita este, que é um Poder independente, tem de ter soberania, independência e altivez para, entre suas atribuições constitucionais, fiscalizar os atos do Poder Executivo.

No entanto, esse Governador não tem noção de limites. É um Governador imperial, que nos agride de várias formas. Uma delas, como iremos examinar nos próximos 54 minutos que temos para discutir mais essa agressão do Governo de Minas à autonomia e independência do Poder Legislativo de Minas Gerais, é o desrespeito com que trata não a mim, que não votei nem tenho compromisso com ele, mas o desrespeito com que trata um Poder independente, que deveria ser respeitado em sua soberania, e também o desrespeito a cada um dos 77 Deputados que foram eleitos não pelo Governador, mas pela vontade soberana do povo de Minas Gerais.

Mas nada disso basta a esse homem, que, no dizer de Tancredo Neves, é movido pelo ódio. Tancredo dizia: "Itamar guarda ódio na geladeira". E esse ódio não tem limites. E ele não tem limites no desrespeito que comete contra cada um de nós, inclusive com os Deputados que, de forma leal e de acordo com sua consciência e independência, decidiram - e eu os respeito a todos - fazer parte da base do Governo. É um direito de cada um de nós.

No caso específico do PSDB e do PFL, as urnas determinaram que deveríamos ir para a Oposição, porque a democracia pressupõe o estabelecimento do contraditório. É nosso dever e nossa obrigação para com nossa consciência e a população de Minas Gerais cumprirmos o papel de fiscalizar o que está acontecendo hoje, no Estado de Minas Gerais.

Mas eu dizia que respeito a cada um, de todos os partidos políticos, todos que, no Governo passado, tiveram motivos para dar sustentação política ao Governo honrado de Eduardo Azeredo. Não estou aqui para questionar a vontade pessoal, soberana e inatacável de cada um dos senhores. No entanto, nem a esses que têm mostrado lealdade ao Governo, que têm mostrado disposição em cumprir aqui a vontade do Governo, nem a esses, o Governador dá o tratamento de respeito que todos nós merecíamos, inclusive nós, da Oposição. E uma prova cabal disso é a agressão e o desrespeito que ele comete com esse veto a um dos mais importantes Deputados da base governista nesta Assembléia. É evidente que me refiro ao Deputado Antônio Júlio. Vou demonstrar que, nesse veto parcial, nem mesmo os Deputados que compõem sua base estão isentos de receber um tratamento desrespeitoso por parte do Governador.

Antes de tecer comentários sobre esse comportamento e a evolução dessa história, lembro que essa lei teve um triste começo nesta Casa, com uma mensagem do Governador, que representou uma vergonha para a vida pública e a história da administração pública. Foi aquela vergonhosa mensagem da anistia aos policiais militares: uma anistia geral, irrestrita, ampla, sem exame de nenhuma natureza, dando direito à aposentadoria integral e a benefícios de toda a natureza. Essa foi a origem de toda essa história, que tem um de seus desdobramentos nesse veto parcial à Proposição de Lei Complementar nº 58.

Questões de Ordem

O Deputado Amílcar Martins - Sr. Presidente, antes de continuar a minha fala, quero entender direito o que foi dito pelo Presidente Anderson Aduato. Ele disse que seriam feitas chamadas regulares de meia em meia hora, como se esta Casa fosse um colégio de irmãs de caridade. Mas, sem querer discutir a decisão do Sr. Presidente, quero saber se cabe a mim falar para um Plenário não apenas desatento, mas vazio. Podemos contar - e posso ajudar V. Exa. - e verificar que existem dez Deputados em Plenário. É isto mesmo que eu tenho de fazer: falar para qualquer número de Deputados, independentemente desse número? O Plenário pode estar vazio? Essa é a forma que se encontrou para enfiar goela abaixo desta Casa a vontade do Sr. Governador? Se for assim, vou cumprir meu papel com disciplina e carregar a minha cruz. Mas vejo que, neste momento, temos 15 Deputados, contando comigo. Se for assim, seguirei em frente. É esse o entendimento da Mesa? Sabemos que as comissões já não estão trabalhando.

O Deputado Olinto Godinho - Sr. Presidente, gostaria de pedir a recomposição de "quorum", tendo em vista que existem vários projetos importantes que deverão ser votados nesta semana.

O Sr. Presidente - Esta Presidência fará a recomposição de "quorum", mas, antes, gostaria de dizer ao Deputado Amílcar Martins que entendemos que o Presidente da Casa disse que a recomposição de "quorum" seria feita se necessário fosse, uma vez que temos a necessidade de votar os vetos e projetos que estão em pauta.

A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 27 Deputados. Há "quorum" para a continuação dos trabalhos. Continua com a palavra o Deputado Amílcar Martins.

O Deputado Amílcar Martins - Sr. Presidente, Srs. Deputados, vamos continuar esta discussão tão relevante para o futuro de nosso Estado, a qual, infelizmente, por diversas razões, não pode contar com a atenção de um número expressivo de parlamentares. Ainda assim, sigo a minha linha de raciocínio para mostrar, para demonstrar que as razões do veto apresentadas pelo Governador representam, efetivamente, um desprestígio, um desrespeito à autonomia desta Casa Legislativa. De uma maneira mais específica, mais direta, mais individual, é um desrespeito à vontade manifestada por um Deputado que faz parte da base governista, que está presente neste Plenário, que representa os interesses da sua região, de sua cidade, Pará de Minas. Nem com todas essas razões, nem por todos esses motivos, houve um momento em que não fosse o de autoritarismo, de vontade férrea, não houve um momento de gentileza, de respeito, por parte do Governador Itamar Franco a um Deputado da importância do Deputado Antônio Júlio, a quem todos nós queremos tão bem. A Mensagem nº 106/99, que propõe Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 58, assinada pelo Governador Itamar Franco e enviada a esta Casa no dia 13 de dezembro - como disse, de triste memória para a democracia brasileira -, está redigida nos seguintes termos. (- Lê:) "Sr. Presidente, cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exa. que, no uso de atribuições que me confere o art. 90, VIII, c/c art. 70, II, da Constituição do Estado, opus veto parcial à Proposição de Lei Complementar nº 58, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG - e dá outras providências. Para apreciação desta egrégia Assembléia Legislativa, encaminho-lhe, em anexo, as razões de veto. Atenciosamente, Itamar Augusto Cautiero Franco, Governador do Estado de Minas Gerais.". Esta mensagem foi publicada no "Diário do Legislativo" no dia 17/12/99.

Para melhor compreensão da matéria de que estamos tratando, solicito a atenção dos Deputados para a leitura integral das razões do veto apresentado pelo Governador Itamar Franco à Proposição de Lei Complementar nº 58, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e dá outras providências.

As razões do veto são as que se seguem. (- Lê:) "Ao considerar, para sanção, a Proposição de Lei Complementar nº 58, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais - CBMMG - e dá outras providências, sou conduzido a opor veto ao § 3º do seu art. 26, tendo em vista razões de ordem legal e interesse administrativo.

A lei complementar tem como função precípua a regulamentação dos textos constitucionais. A Constituição, muitas vezes, cria situação que exige o estabelecimento de normas complementares de forma a efetivar suas disposições de cunho simplesmente programático. Dessa forma, a lei complementar não pode fugir muito de suas características, especificando determinadas questões que caberiam à lei ordinária ou, simplesmente, ao decreto do Executivo."

Chamo a atenção para esse trecho das razões do veto, pois vou discuti-lo em seguida. Um ponto para o qual eu chamaria a atenção dos Srs. Deputados é que, no momento de dar

anistia aos policiais militares, o que poderia, deveria e teria de ter sido feito por decreto do Executivo, o Governador Itamar Franco não teve a coragem cívica - não quero ser deselegante com ele, não quero dizer que ele se acovardou, prefiro dizer que não teve coragem - de fazê-lo por intermédio de um decreto. Por se tratar de matéria polêmica, o Governador preferiu se acobertar.

O Deputado Antônio Genaro (em aparte)* - Obrigado. Apenas percebo em V. Exa. a competência da articulação de argumentos e a habilidade no uso da linguagem. Falta de coragem cívica nada mais é do que um eufemismo de covarde. Quando queremos ser delicados, em vez de dizer "ele morreu", dizemos "ele passou para o Senhor". Então, falta de coragem cívica nada mais é do que um eufemismo de covarde. Só isso.

O Deputado Amílcar Martins - Agradeço o aparte do Deputado Antônio Genaro, percebo que acompanha com atenção meu pronunciamento. Respondendo a esse aparte, devo dizer a V. Exa. que, na verdade, é fundamental que os debates sejam mantidos em alto nível. As referências à figura do Governador, um Governador honrado, cujo Governo tem cometido deslizes, mas é um Governador honrado, devem ser feitas com respeito. É preciso poupar o Governador de certos adjetivos, que nada acrescentariam ao conteúdo do debate.

Portanto, digo e retomo minha linha de argumentação. Naquele momento, sim, cabia um decreto, o Governador resolveria a questão com competência e autoridade. Como Chefe do Executivo, Comandante-em-Chefe da Polícia Militar, chegou a dizer em público que vestiria a farda, todos se lembram disso. Vimos uma foto patética, ainda que não estivesse fardado, batendo continência, estava com um blazer vermelho, num arremedo de acampamento militar em Furnas. É um gesto inédito na história da vida pública neste País: um civil batendo continência para um comandante militar. Mas, de qualquer maneira, com suas peculiaridades, idiossincrasias, essa cena foi registrada por vários jornais, na revista "Veja", vimos o Governador Itamar Franco batendo continência para um comandante militar.

Enfim, digo isso para lembrar que ele tinha autoridade absoluta, seria um ato jurídico perfeito, naquele momento em que dizia ter um compromisso de campanha de anistiar os policiais militares que participaram daquele movimento grevista, para fazer o que não fez. Preferiu enviar uma mensagem à Assembléia Legislativa, propondo que alguns jovens militares, com um ou dois anos de caserna, com 18 ou 19 anos, alguns, inclusive, já cometeram falhas disciplinares graves, fossem anistiados. Em vez de enviar um decreto assumindo integralmente a responsabilidade por seus atos, preferiu o Governador enviar uma mensagem tosca, arresvada, sem pé na cabeça, à Assembléia Legislativa, como se estivesse transferindo a ela a responsabilidade daqueles atos, dando anistia integral. Mais do que a anistia, deu aposentadoria integral e definitiva a todos aqueles militares.

Faço esse comentário para explicar que, nas razões do veto, o Governador alega que alguns atos administrativos devem ser feitos através de um decreto do Executivo. Concordo com o Governador quando faz essa afirmação. Discordo de sua atitude, porque foram usados dois pesos e duas medidas. Se, no momento da anistia aos militares, não foi feito um decreto do Executivo, por que, agora, para justificar esse veto parcial, que é oposto à Proposição de Lei Complementar nº 58, o Governador alega que o mais correto, do ponto de vista administrativo e do arcabouço jurídico do Estado, seria tomar essa providência?

Vamos entrar no mérito. Estou me referindo, evidentemente, à criação de uma unidade do Corpo de Bombeiros em Pará de Minas. Essa é uma proposta legítima e correta do Deputado Antônio Júlio.

O Deputado Alberto Pinto Coelho (em aparte) - Estou observando, não só nesse pronunciamento de V. Exa. com relação a esse veto, mas também em outro, pela manhã, uma preocupação muito grande da parte de V. Exa. - aliás, tem sido a tônica de seus pronunciamentos, quando observa as questões que julga de interesse - em buscar atacar a pessoa do Governador Itamar Franco. Quero solicitar a V. Exa. que faça uma reflexão mais profunda com relação a esses ataques imotivados, até porque - já tive a oportunidade de me pronunciar a esse respeito - a biografia do Governador Itamar Franco fala por sua vida pública. Sua vida pública é a de homem inatacável, correto, ético, comprometido com os interesses públicos.

Estou apartando V. Exa. para buscarmos juntos uma reflexão, porque essas considerações não acrescentam nem enriquecem o processo legislativo. Ao contrário, elas vêm, certamente, representar uma perda da qualidade dos argumentos de V. Exa. em seus questionamentos. Portanto, tomo a liberdade de fazer essa intervenção, com esse apelo, de certa forma buscando que este Plenário se conscientize de que o engrandecimento do Poder Legislativo se dá de forma construtiva, com fundamentação e com argumentação, e não com ataques pessoais a indivíduos sabidamente honrados, que têm uma vida de serviços prestados não só ao nosso Estado, mas também ao País.

O Deputado Amílcar Martins - Agradeço o aparte do Deputado Alberto Pinto Coelho, Líder do Governo nesta Casa, uma pessoa por quem - já disse várias vezes e repito mais uma vez - tenho não apenas um enorme respeito como parlamentar, mas também um apreço pessoal. Portanto, escuto com atenção todos os argumentos e todo o posicionamento apresentado pelo Deputado Alberto Pinto Coelho. Apenas peço vênia a V. Exa. para discordar de que seja intenção deste Deputado fazer ataques pessoais à figura do Governador. Hoje, pela manhã, fiz um rápido pronunciamento, discutindo uma outra questão, que era a possibilidade da vinda dos representantes da FHEMIG para discutir denúncias de atos administrativos inadequados naquela instituição. Está registrado nos anais desta Casa que devo ter repetido seis vezes, talvez dez, reiteradamente, sobre a honradez do Governador Itamar Franco e da pessoa do Governador Itamar Franco. Ele é um homem honrado. Então, fiz questão de ressaltar isso. Ainda agora, interpelado pelo Deputado Antônio Genaro, fiz questão de dizer que, na verdade, ataques pessoais ou palavras desrespeitosas ao Governador nada acrescentariam à qualidade dos debates. É função da Oposição estabelecer o contraditório e fiscalizar o Poder Executivo, mas não é minha intenção pessoal nem de meus colegas da Oposição denegrir a imagem pessoal do Governador. Quero, sim, fazer uma defesa apaixonada da autonomia do Poder Legislativo, que - acho -, com esse veto parcial do Governador, está sendo desrespeitado. Essa é uma questão substantiva, é uma questão de fundo, é uma questão de princípio que deve ser discutida.

O Deputado Hely Tarquínio (em aparte)* - Estamos seguindo, atentamente, a sua exposição, o seu argumento com relação a esse veto parcial imposto pelo Governador ao projeto de lei do Deputado Antônio Júlio. Gostaríamos de corroborar suas palavras, assim como as do Líder do Governo, Deputado Alberto Pinto Coelho. Quero reiterar que todos nós, do Poder Legislativo, temos consciência de que o Governador é um homem probo, honrado e que tem um passado, inclusive, de Presidente da República. Ele prestou grandes serviços ao Brasil, mas, desde o primeiro dia em que ele assumiu o Governo, estava comandando esta Casa, através de uma eleição em que ninguém da Oposição participava. Devemos repetir isso, sim, porque este Poder está submisso e temos que acordar para isso, porque o Governador passa e os Deputados, às vezes, são reeleitos, como é o caso de muitos aqui. Então, não estamos aqui só para jogar flor para o Governador. Temos que cobrar, sim, como está cobrando o Deputado Amílcar Martins. Não é só para esse Governador, seria também para os outros que passaram e que virão. Este Poder tem que se valorizar. Em que pese à confecção das leis sob a égide da submissão, este Poder tem que ficar independente. Montesquieu, na sua utopia, lançou os três poderes independentes. No Brasil, depois de 500 anos, isso ainda não vingou.

Quando o Governador entende que deve ser decreto, é decreto; quando entende que é lei complementar, é lei complementar. Quem sabe ele quer uma lei ordinária, o que, sabemos, não pode ser feito? Por que não se coroa logo a vontade do Deputado?

Estamos falando sempre aqui que os Deputados fazem as leis, e, para nossa vergonha, 95% delas são recusadas no Palácio. As que são sancionadas não são regulamentadas com o divino decreto de algum Governador que passe por lá.

A crítica que estamos fazendo não se dirige apenas ao Governador Itamar Franco, mas, no momento, é ele quem está ocupando aquele posto. A crítica agora é dirigida a ele, e estamos, ao mesmo tempo, apontando um vício desta Casa.

Não estamos exaltados. O que estamos reivindicando todo o tempo é a lisura e a independência do Poder Legislativo, pois, com a liberdade de falar e de atacar que existe aqui e com essa prática de submissão, o Poder Legislativo jamais alcançará seu objetivo prático, que é, sobretudo, garantir o bem-estar ao povo de Minas Gerais. A medida que nos vamos submetendo, a vontade do povo fica submissa, e o império do Executivo, cada vez mais forte.

Ilustre Deputado Amílcar Martins, pedimos-lhe a palavra apenas para corroborar sua posição. Queremos continuar ouvindo a brilhante defesa do Poder Legislativo que V. Exa. está fazendo esta manhã.

O Deputado Amílcar Martins - Agradeço as palavras do líder do meu partido, desse homem que, com tanta dignidade, tem liderado a Oposição nesta Casa e cumprido a tarefa de preservar a autonomia e a independência do Poder Legislativo, que, volto a dizer, é dever constitucional de todos nós que trabalhamos nele.

Jamais me furtarei a repetir que somos um Poder independente e que não podemos abrir mão dessa independência e dessa soberania, para, então, com altivez, podermos cumprir uma segunda função constitucional que é nossa, qual seja a de fiscalizar o Poder Executivo.

É com absoluta serenidade, é com o espírito desarmado que venho à tribuna fazer essa consideração, porque entendo que o Governador nos atinge com sua vontade imperial, ao apresentar veto parcial que recai sobre a iniciativa do Deputado Antônio Júlio, um dos Deputados mais honrados, mais presentes e mais corretos que conheço, um político que, com galhardia, defende os interesses do povo de sua região e de seu município.

Quero entender por que, em certos momentos, as coisas devem ser feitas por decreto do Executivo e, em outros, por legislação da Assembléia Legislativa. É dessa incoerência que me cabe suspeitar, com absoluto respeito à figura do Governador, que praticamente não conheço e que, pelo andar da carruagem, não irei conhecer.

Cabe dizer, no entanto, que dessa forma o Governador fere de morte nossa independência e nossa autonomia. Por que a coisa não pode ser feita por lei complementar? A sanção do Governador poderia resolver qualquer eventual vício de origem. Todos nós sabemos disso. O Governador não abre mão de deter o poder exclusivo, quando é de seu interesse e de sua vontade, de tomar essas iniciativas, porque esse é um projeto simpático, é um projeto que cria uma unidade do Corpo de Bombeiros.

Existe uma instituição mais respeitável, mais simpática à opinião pública do que o Corpo de Bombeiros? Claro que não. Uma das poucas unanimidades da administração pública é a tarefa cumprida pelos bravos soldados do povo, pelos bravos soldados do Corpo de Bombeiros.

Nesse momento, o Governador passa a mão nos louros e diz que isso deve ser feito por decreto. Quando se trata de assunto polêmico, de assunto que o desgasta, ele prefere jogar a responsabilidade de um compromisso que foi seu, que foi pessoal, à Assembléia Legislativa.

É sobre essa contradição patente na exposição de motivos - e vejo que o tempo já vai longe, não sei se terei tempo de acabar de ler uma página das razões do veto - que desejo falar, mas precisaria de muitas horas para examiná-la com a atenção que o projeto merece. Precisaria de muitas horas para entrar nos meandros de cada artigo, de cada aspecto a ser examinado aqui. No entanto, o Regimento só nos permite 1 hora.

Mas tenho a certeza de que outros Deputados virão a esta Tribuna para complementar o exame cuidadoso e criterioso desse veto do Governador. É tarefa desta Assembléia Legislativa discutir os vetos do Governador.

Com muito prazer, concedo aparte ao Deputado Marco Régis.

O Deputado Marco Régis (em aparte) - Agradeço o aparte que generosamente me é concedido pelo Deputado Amílcar Martins, já que ele mesmo disse que tem muita coisa a ler, mas os 60 minutos serão escassos para discutir o projeto e fazer a obstrução regimental que lhe é permitida.

Saúdo V. Exa por usar a tribuna com competência. Não entro no mérito do seu posicionamento político, mas quero dizer que nem sempre o papel obstrutivo é compreendido. Muitas vezes essa discussão é enfadonha para muitos Deputados que não entendem que esta Casa é democrática. Entre essas palavras, que podem ser enfadonhas, nem todas as pérolas são atiradas aos porcos. Particularmente, estou atento ao que diz V. Exa.

No início de seu pronunciamento, V. Exa. falou sobre seu papel opositorista contra a ditadura militar. Cumprimento-o pela coragem com que, aos 18 anos, enfrentou as forças da repressão, em defesa da democracia brasileira. Sei que no julgamento de Juiz de Fora V. Exa. já estava ao lado de Célio de Castro, José, Evilásio Teubner e outros.

O Deputado Amílcar Martins - Na verdade, se V. Exa. me permite, estava ao lado daqueles que hoje são seus companheiros de partido. Estava ao lado do Paulo Elisiário, ao lado do Haroldo e de outros companheiros queridos, que hoje estão no PPS e naquela época estavam no PCB.

O Deputado Marco Régis (em aparte) - Sabemos que há telespectadores da TV Assembléia que estão acompanhando este debate. Quero saudar mais uma vez sua participação na luta pela democracia. Ao mesmo tempo, quero demonstrar que tenho respeito por V. Exa., porque, enquanto Secretário da Casa Civil, num gesto não só de grandeza, mas de reconhecimento das carências da minha cidade, Muzambinho, num trabalho que V. Exa. fez por mim, Deputado na legislatura passada, autorizou a liberação de uma verba de R\$55.000,00 do Governo do Estado para a construção de uma cadeia em Muzambinho, município sede de comarca e que havia oito anos carecia de uma cadeia pública.

Tenho de reconhecer isso para mostrar aos companheiros que hoje exercem um mandato na Assembléia que temos atitudes nesta Casa que podem ser muitas vezes parecidas com comportamentos anfóteros, de lá e de cá. Mas não é isso, a vida continua, as posições mudam. E o Deputado sabe da minha oposição ao Governo Fernando Henrique desde quando era Secretário de Estado. Eu participava, aqui, da base de apoio ao Governo Azeredo, mas tecia críticas ao Governo Fernando Henrique.

Gostaria de dizer a V. Exa. que a minha ruptura com o Fernando Henrique se deu por razões de entendimento ideológico no que tange a privatizações, com o que não concordo nem dentro do meu partido, o PPS. Meu partido, muitas vezes, adota uma posição de defesa de certas privatizações, com o que não concordo. No que diz respeito ao processo de privatização, é possível que eu esteja até mais à esquerda que o próprio PT nesta Casa.

Faço essas considerações para demonstrar o que penso, porque estou hoje na base de apoio ao Governo, pois entendo que o Governador Itamar Franco tem nesse momento, como disse o Líder Alberto Pinto Coelho, em sua intervenção, um papel histórico de defesa de alguma coisa que reconheço necessária para o Brasil, do meu ponto de vista ideológico. Assumi essa posição por esse motivo, mas reconheço seu direito, sua competência e sua dignidade em usar a tribuna e exercer livremente o direito regimental e democrático de utilizar seu tempo de 60 minutos para fazer não só a discussão de um projeto, mas para ter até um papel instrutivo, o que é um legítimo direito democrático.

Agradeço a oportunidade que V. Exa. me dá, mesmo que eu possa ter interferido e o privado de discutir mais alguma coisa. Muito obrigado.

O Deputado Amílcar Martins - Agradeço imensamente o aparte do Deputado Marco Régis, que é um Deputado "sui generis" nesta Casa, por sua independência de livre-pensador. É um Deputado que mantém absoluta coerência pessoal e absoluta lealdade a seus princípios e a todos aqueles com quem tem se relacionado politicamente.

Quero dizer ao Deputado Marco Régis que também não entraria no mérito de eventuais divergências, que são tópicas. Mas entro no mérito, sim, de um profundo respeito que tenho por V. Exa., por sua independência nesta Casa, por sua trajetória, pela defesa que V. Exa. faz dos interesses do Sul de Minas e de Muzambinho. Quero lembrar que tenho imenso orgulho de ter podido participar, cumprindo minha obrigação e de uma forma absolutamente menor, do progresso de Muzambinho. E depois, como Secretário da Cultura, tive a oportunidade de visitar aquela cidade em razão de um programa que implantamos junto com a Secretaria Municipal de Cultura, que é um exemplo de competência que as pequenas Prefeituras do interior deveriam ter no comando das questões da vida artística e cultural dos municípios.

Por tudo isso, Deputado Marco Régis, agradeço o aparte de V. Exa. e devo dizer, para terminar, que entro no mérito não apenas do respeito, mas também dos laços de amizade carinhosa que hoje nos mantêm amigos fraternais. Obrigado por suas palavras.

Srs. Deputados, e dessa vez devo saudar não a Deputada Maria José Hauelsen, que não está aqui, mas a Deputada Maria Tereza Lara, que, neste momento, representa a bancada das Deputadas na Assembléia Legislativa; Srs. Deputados, Sra. Deputada, esta é uma discussão importante. Estamos decidindo sobre um projeto específico, um veto específico, mas uma questão substantiva, que tem um alcance muito maior, uma vez que envolve o fato de desacreditar e desrespeitar um Deputado. Conseqüentemente, é uma agressão, um desrespeito, uma deslealdade para com o Poder Legislativo. Por isso, termino minha fala defendendo a derrubada desse veto do Governador Itamar Franco. Ainda que se trate de um veto parcial, será uma demonstração de altivez, de autonomia, de independência e de soberania do Poder Legislativo.

Sem entrar especificamente no mérito, volto a dizer que o Governador quer dividir com a Assembléia a responsabilidade sobre muitos dos projetos que estão aqui. Mas, no momento da criação de uma unidade do Corpo de Bombeiros em uma cidade, ele chama essa responsabilidade para si, exclusivamente para si e quer desfrutar sozinho os louros por essa iniciativa. Não podemos concordar com isso.

Questões de Ordem

O Deputado Amílcar Martins - Terminou minha fala solicitando a V. Exa. o encerramento, de plano, da reunião, porque é evidente que não temos "quorum" para continuar nossos trabalhos.

O Deputado Márcio Cunha - Sr. Presidente, solicito a recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Olinto Godinho) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 27 Deputados. Há "quorum" para a continuação dos nossos trabalhos.

Questão de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, antes de subir à tribuna, gostaria de levantar duas questões de ordem. A primeira é em relação à decisão do Presidente Anderson Aduato, que fixou o prazo de meia em meia hora para que os pedidos de encerramento da reunião ocorressem. Formulei a questão e vou encaminhá-la à Mesa. O texto é o seguinte: "Sr. Presidente, a Presidência, por meio da palavra oficial do Deputado Anderson Aduato, acaba de anunciar que, havendo matérias importantes na pauta da Casa, não mais encerraria a reunião por falta de 'quorum', mas a suspenderia pelo prazo determinado de meia hora, aguardando-se, assim, a possibilidade de recomposição de 'quorum'".

A decisão da Presidência encontra respaldo no § 4º do art. 249 do Regimento Interno, que dispõe: (- Lê:) "Existindo matéria a ser votada e não havendo 'quorum', o Presidente da Assembléia poderá aguardar que este se verifique, suspendendo a reunião por tempo pré-fixado". (- Lê:) "Há, entretanto, que se considerar o seguinte: o mencionado § 4º diz respeito, tão só e exclusivamente, à possibilidade de suspensão da reunião até que se atinja o "quorum" mínimo de votação, que é de 39 Deputados, conforme dispõe o art. 252.

Não sendo alcançado esse número mínimo de 39 Deputados e havendo matéria a ser votada, o Presidente, obviamente, pode fazer uso do que lhe faculta o § 4º do art. 249, utilizando, inclusive, o que também lhe permite o § 5º do mesmo artigo, passando à discussão de outras matérias e interrompendo-a para retomar a votação, tão logo se verifique a existência do número regimental de 39 Deputados.

Mas não pode a Presidência, em hipótese alguma, deixar de encerrar a reunião, caso a verificação de "quorum" indique número inferior a 26 Deputados, que é o mínimo exigido para o funcionamento da reunião.

Como é óbvio, com menos de 26 parlamentares, nem mesmo a reunião poderia ser aberta, quanto mais suspensa, como deixa claro o art. 19 em seus §§ 1º e 2º.

Então, Sr. Presidente, uma vez não atingido o número mínimo de 26 Deputados na recomposição de "quorum", V. Exa., obrigatoriamente, encerrará a reunião. E outra reunião só poderá ser realizada mediante edital de convocação.

Isto nos parece de clareza meridiana. No entanto, solicitamos que a Mesa se pronuncie a respeito, esclarecendo possíveis dúvidas".

A outra questão, Sr. Presidente, é referente ao Ofício nº 209/2000, de 25/2/2000, encaminhado pelo Presidente, Deputado Anderson Aduato, parece-me que a todos os Deputados da Casa. Nesse documento, o Presidente relata atividades e programações que visam dar ensejo à comemoração dos 500 anos do Brasil. Entre os eventos programados, há um item que diz o seguinte: (- Lê:) "Interiorização dos Eventos da Assembléia - realização de 19 encontros em cidades-pólo do Estado, em parceria com Prefeituras e Câmaras Municipais, para a inauguração do sinal de recepção da TV Assembléia, apresentação do Projeto Cidadão Mirim em versão especial, apresentação de peça de teatro infantil sobre o descobrimento do Brasil e discussão sobre os temas: 'Lei de Responsabilidade Fiscal', 'Decreto de Desvinculação dos Recursos da União', 'Lei Eleitoral e Segurança Pública'."

Ora, a Assembléia estará presente em 19 cidades-pólo do Estado num período eleitoral. Está-se tentando colocar a máquina, toda a estrutura do Poder Legislativo presente no interior, promovendo assuntos e temas em cidades que não sabemos quais serão, quem serão os palestrantes, nem a linha a ser seguida nesses debates. Parece-me um fato muito grave, principalmente por se tratar de um ano eleitoral.

Quero questionar a Mesa sobre os critérios que serão adotados para a realização dos eventos mencionados nesse ofício encaminhado pelo Presidente da Casa e a previsão de custos.

O Sr. Presidente (Deputado Rêmo Aloise) - Esta Presidência solicita ao Deputado que formalize por escrito seu pedido e oportunamente responderá. Com a palavra, para discutir o veto, o Deputado Antônio Carlos Andrada.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, prezados Deputados, prezada assistência, prezados telespectadores da TV Assembléia, em primeiro lugar é importante deixar bem claro qual é a função e o papel do parlamentar na discussão de vetos. Estamos aqui encaminhando uma discussão relativa ao veto do Governador que incidiu sobre parte de um projeto votado e aprovado por esta Casa.

Obviamente que a discussão faz parte do trabalho legislativo: discutir leis, projetos, questões políticas e problemas sociais. Esse é o papel do parlamentar.

Nessa discussão, o papel do parlamentar é fazer com que os projetos que aqui tramitam sejam enriquecidos e aprimorados, para que, ao serem votados e aprovados, possam trazer mais benefícios para a população. Assim, o debate faz parte da Casa. Muitas vezes, a Oposição é acusada de estar obstruindo, mas, na verdade, a obstrução é uma invenção de quem é Governo, que, por isso mesmo, quer que as coisas sejam votadas rapidamente - o Governo manda um projeto para a Casa e quer que seja votado no dia seguinte. Em geral, sua bancada, afinada com o Executivo, concorda com ele e não deseja discutir a matéria - quer que ela seja aprovada o mais rápido possível.

A Oposição, por sua vez, quer discutir o problema, levantar possíveis falhas do projeto, eventualmente descobrir algum problema ou defeito e até trazer sua contribuição, por meio de emendas. Assim, quando a Oposição usa esse artifício, esse instrumento, essa possibilidade de discussão, isso faz com que a vontade de rapidez do Governo não seja satisfeita. Aí, em geral, os governos - pois não me restrinjo ao atual - dizem que a Oposição está obstruindo a pauta, está parando a pauta. Na verdade, não estamos parando a pauta. Estamos agindo de acordo com o Regimento, que nos dá esse direito. O Regimento prevê essa função e esse papel do parlamentar. O trabalho de discutir é legítimo; o que não é legítimo é tentar evitar a discussão. O parlamento, como diz a própria palavra, é o lugar do parlamento. Então, temos é de falar, discutir, mostrar nossas idéias. Então, esse é o papel da Oposição, e é o que estamos fazendo: estamos discutindo e explicando por que somos contra o veto do Governador especificamente com relação à matéria em tela, que passaremos a discutir e comentar.

O veto veio encaminhado pela Mensagem nº 106, assinada pelo Governador do Estado, que diz: "Cumprir-me levar ao conhecimento de V. Exa. que, no uso de atribuição que me confere o art. 90, VIII, c/c art. 70, II, da Constituição do Estado, opus veto parcial à Proposição de Lei Complementar nº 58, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e dá outras providências".

Em suas razões do veto, o Governador diz:

(- Lê parte das razões do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 58, publicadas no "Diário do Legislativo" de 14/12/99.)

Vejam bem: o próprio Governador, em suas razões, admite a possibilidade daquilo que nega aqui. Diz ele textualmente: "dessa forma a lei complementar não pode fugir muito de suas características.". Mas, aqui, admite uma elasticidade: não pode fugir "muito", mas não é uma coisa engessada, acabada e muito bem definida; há uma certa elasticidade. E foi nesse campo que a Assembléia quis legislar, aproveitando uma lei com "status" de lei complementar para inserir um item, um dispositivo, que, no caso específico, era de interesse de Pará de Minas - ainda vamos falar sobre isso; por enquanto, estamos falando apenas da questão técnica.

O próprio Governador nos dá subsídios para a nossa argumentação. Ele diz que a lei complementar não pode fugir muito, mas pode, eventualmente, fugir, dentro de certos critérios, de certos limites. Ele admite aqui essa elasticidade.

"A criação de Unidades de Execução do Corpo de Bombeiros em municípios do Estado será efetivada por meio de decreto do Executivo. A especificação de uma unidade por lei complementar, e a criação de tais unidades nos demais municípios através de decreto, poderá ensejar uma desigualdade formal que não condiz com os princípios da administração pública, traçados em nível constitucional".

Nós aqui encontramos, e isso é muito curioso, a argumentação de que algumas coisas são criadas por lei, outras por decreto, por lei complementar e outras por lei ordinária. Esse é um debate que, na verdade, pouco importa e pouco interessa ao povo mineiro. O povo quer é consequência, obra, realização. Quer o benefício dentro de um mínimo de legalidade, de constitucionalidade. O arranjo jurídico que se encontrar atende à população: o produto final é uma unidade do Corpo de Bombeiros. Se isso foi conseguido por meio de uma lei complementar, de uma lei ordinária ou de um decreto, pouco importa ao povo, porque os três caminhos são perfeitamente aceitáveis. Nós entendemos assim. Se um decreto pode criar uma unidade de Corpo de Bombeiros, que, na hierarquia das leis é a mais frágil, a lei ordinária e a lei complementar também podem criá-la. É óbvio que se o inferior pode, o imediatamente superior pode também.

Não vejo aqui como sustentar a colocação feita nas razões do veto de que não se poderia criar uma unidade do Corpo de Bombeiros por lei complementar; que isso teria de ser por decreto. Mesmo porque, tudo que é feito por decreto tem um caráter precário, pois o decreto é a vontade do Executivo expressa em um documento. O Governador quer fazer, então, assina um decreto. Ele quer nomear, decreta a nomeação. Ele quer demitir, decreta a demissão. Quer criar a unidade do Corpo de Bombeiros, decreta a criação. Mas se amanhã ele quiser também liquidar com a unidade, pode decretar a liquidação daquela unidade. Com a lei não. A lei dá estabilidade àquilo que foi criado. O Poder Legislativo vota uma lei, e só outra lei é que pode desfazer, acabar com aquilo que foi criado.

Entendemos que a cidade de Pará de Minas teria uma unidade estável se ela fosse criada por lei - pois hoje ela não é estável. Amanhã, se houver uma crise financeira no Estado, e ele tiver de fazer algum enxugamento, resolver fazer cortes emergenciais, bastaria revogar esse decreto, e a unidade do Corpo de Bombeiros acabaria. Se fosse um texto de lei, não. Seria necessário mandar um projeto de lei para esta Casa pedindo a extinção daquela unidade.

Mas isso não deseja o Governador, ao dizer em suas razões de veto:

"Vale ressaltar a meritória iniciativa do operoso Deputado Antônio Júlio, criando a Unidade de Execução do Corpo de Bombeiros no Município de Pará de Minas, que não será prejudicada pelo veto oposto, já que na mesma data estaremos editando decreto nesse sentido.

Essas são as razões de ordem legal e administrativa que me levam a vetar o § 3º do art. 26 da Proposição de Lei Complementar nº 58, que devolvo à egrégia Assembléia Legislativa, para reexame."

Ora, antigamente todas as unidades do serviço público eram criadas por lei, o que lhes dava uma estabilidade muito grande. Quantas e quantas escolas, quantas e quantas repartições no interior foram criadas por meio de lei. Eram votados aqui projetos que criavam e davam nome às escolas. Havia toda uma estabilidade, toda uma existência legal, e elas só poderiam ser liquidadas por meio de outra lei. Daí a perenidade, a existência de escolas muito antigas.

Ultimamente, talvez atendendo a uma necessidade, com a qual não concordo, de urgência dos governos, de maneira geral, não só deste Estado - quando digo Estado, digo Estado em tese - o Estado brasileiro - estão sendo quebrados princípios legais para atender a necessidades governamentais, para poder criar e acabar com escolas com rapidez, consagrando-se a norma de não se votarem leis para criar escolas. Hoje elas são criadas por decreto e acabam por decreto, mudam-se nomes de instituições por meio de decretos e até com reuniões de colegiados. Com isso, não se dão a perenidade, a estabilidade e a segurança necessárias que as repartições precisam ter. Por quê? Muitas vezes, num dado momento, uma comunidade constrói uma certa unidade administrativa. Resolve-se, então, prestar uma homenagem a determinado personagem local ou regional. Passados 50 anos, a nova geração não conheceu ou não conhece bem aquela figura que emprestou o seu nome a tal instituição. Então, resolve-se fazer uma homenagem a um novo cidadão da nova geração. E troca-se o nome. Com isso, perdemos a consistência histórica.

É preciso que essas ações do Governo continuem sendo feitas por lei, porque ela dá estabilidade e impede o jogo de pressões. Muitas vezes, há pressão política local, que acaba refletindo na política estadual, fazendo com que o Governo mude nomes de escolas e instituições, extinga e crie repartições, simplesmente para atender à vontade política de A ou B. E isso é muito ruim, porque traz confusão e insegurança.

O Deputado Marco Régis (em aparte) - Agradeço a concessão que V. Exa. me faz. Admiro muito a sua capacidade jurídica. Eu o reputo como um dos parlamentares mais abalizados desta legislatura no trato das leis. É sempre um prazer ouvi-lo.

V. Exa. foi Prefeito. Nós também o fomos. E sabemos das dificuldades que tínhamos, quando Prefeitos, em tratar certos assuntos dentro da comunidade. Quando pressionados pela comunidade ou pela Câmara de Vereadores, jogávamos para o Legislativo certos problemas que podíamos resolver por decreto.

Agora, há pouco, o Deputado Amílcar Martins, com toda a sua generosidade, tecia alguns elogios a mim, em um aparte que fazia. Fico agradecido por isso. Ele me chamou de Deputado "sui generis". Dentro desse aspecto "sui generis" que ele me atribuiu, quero sempre me comportar como homem independente, que vê as coisas com independência.

Retomo uma discussão importante. No caso, a Oposição dizia que o Governador poderia anistiar os militares da rebelião. Estou retomando isso, aproveitando este ensejo. O que quero dizer é que, à época, tirando esse assunto do fundo da cova, porque a lei já foi aprovada, a Oposição combatia o trato desse assunto.

Quero me comportar sempre com essa visão independente. Esta é a Casa em que repercute o que povo ou que é a repercussão do povo. Então, fato de o assunto da anistia ter sido tratado aqui deu legitimidade ao processo de anistia, porque somos 77 Deputados representando o povo de Minas Gerais. Dentro desse raciocínio de V. Exa., insiro o assunto dos militares. Muito obrigado.

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Agradeço as palavras de V. Exa., que são uma contribuição realmente importante para o nosso debate. Sei que os seus elogios são fruto da nossa amizade pessoal.

Deputado, concordo, em parte, com as colocações de V. Exa. Com relação à anistia, considero que poderia ter sido feita por decreto ou da maneira como foi feita. O debate em torno do assunto foi em cima do ato político, e não, do procedimento jurídico. Como o Governador havia assumido o compromisso de dar anistia, a Oposição questionou o fato de ela ter sido mandada para o Poder Legislativo resolver. Se ele assumiu esse compromisso na campanha eleitoral, cabia a ele tão-somente assumir o ato, através de um decreto, porque ele tinha condições jurídicas de fazê-lo. Mas ele preferiu passar à Assembléia. Então, não era ele, mas a Assembléia. Ele, em princípio, não poderia nem sequer votar. A Assembléia poderia negar essa anistia. Em tese, poderia negar. Negando, como ficaria o seu compromisso eleitoral? E o seu compromisso com a corporação? Então, o questionamento da Oposição, naquele momento, era com relação à questão política, ao processo político, e não em relação à questão jurídica propriamente dita. Entendo assim, e, pelo menos, foi assim a minha posição, e acredito que essa tenha sido a posição da maioria dos meus pares.

Com relação à questão do veto do § 3º do art. 26... (- LÊ:)

"Art. 26 - Constituem unidades de execução do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais: primeiro, o Batalhão de Bombeiros Militar; segundo, a companhia Independente de Bombeiros Militar; terceiro, a Companhia de Bombeiros Militar; quarto, o Pelotão de Bombeiros Militar. § 1º - As unidades mencionadas no "caput" deste artigo terão especificadas suas denominações, quando for o caso, o tipo de atividade que executam, observada a competência prevista no art. 3º desta lei. § 2º - As denominações das unidades de execução de que trata o "caput" deste artigo e o âmbito de sua atuação poderão ser alterados de acordo com as necessidades da corporação, nos termos de resolução do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros."

O § 3º, vetado, encontra-se no texto original. A proposição de lei aprovada e que acabou recebendo o veto do Governador diz, no seu art. 26, o que acabei de ler: "Fica criada uma unidade de execução do Corpo de Bombeiros Militar no Município de Pará de Minas".

O Governador opôs o veto com aquelas alegações e nós, daqui, discordamos baseados no que acabamos de apresentar, ou seja, que o decreto é muito frágil e, na verdade, não dá a necessária estabilidade a essa unidade. Aliás, queremos sugerir que se encaminhe, na Casa, um projeto de lei, Sr. Presidente - é uma idéia muito interessante -, em que a criação dessas unidades de Corpo de Bombeiro ou mesmo de unidades da Polícia Militar, essas áreas de segurança, pudesse ser feita por ação do Executivo, mediante a obediência de determinados critérios previstos em lei. A lei dirá quais são as características das cidades ou das regiões que poderão ter unidades. Uma vez atendidos esses pressupostos e esses critérios, o Governador poderia baixar o decreto. Do jeito que está, a coisa fica muito ampla. Amanhã poderá ser criada uma unidade, por um atendimento de simples vontade política, em um lugar onde ela não se faz necessária. Não é o caso, felizmente, de Pará de Minas, que precisa da unidade, como também outras diversas cidades mineiras. É preciso estabelecer um critério. Ele não pode ser apenas a vontade do governante, que baixa o decreto e cria a unidade. Ou se faz isso por um critério de lei discutido e votado por esta Casa, para que se saiba, realmente, se aquela unidade, aquele investimento, aquele gasto do Governo vai ser compensatório, se ele atende não apenas a uma cidade ou a uma determinada região, ou corremos o risco de ter um ato simplesmente político, criando-se uma unidade de qualquer área de segurança em uma região onde não haverá a necessária repercussão.

É preciso levar em conta a carência financeira e econômica do Estado. Os funcionários estão sem aumento. O Governo alega, a todo momento, que não tem recursos e fica baixando decreto.

Precisamos ter a noção exata do problema para, daqui para a frente, tomarmos uma posição que crie certa rotina. Muitas vezes, estamos criando unidades por lei, e o Governador não vota; outras vezes, o Governador baixa decreto e não manda lei; outras vezes, já existe a lei, que é vetada para se fazer o decreto. Não se sabe qual é o critério usado. É preciso organizar.

O Estado vive uma grande confusão jurídico-administrativa que traz transtornos e tumultos. A título de exemplo: existem escolas, no interior, que foram criadas por lei. As legislações vão mudando por decretos e resoluções, e chega-se a um ponto em que a Secretaria da Educação baixa uma resolução que dá ao colegiado de determinada escola amplos e totais poderes sobre a escola, até mesmo o de mudar o seu nome.

Ora, se a escola foi criada por lei, e se o seu nome foi definido nessa mesma lei, nenhuma resolução de secretaria poderá conceder a um colegiado o poder de mudar a lei. Isso, no entanto, ocorre.

Há uma confusão jurídica total. É preciso que se crie um critério para pôr um paradeiro nisso. Acho que o melhor critério, o que dá estabilidade às coisas é a lei, e a lei exige um processo de discussão e de debate para se transformar em instrumento de valor jurídico, assim como para ser mudada.

Os atos do Executivo, no entanto, não se processam assim. São produzidos, na verdade, por um homem só, que é o Governador do Estado. Basta ele querer. Se quiser, assina o decreto e pronto. Se for democrático, ele vai até ouvir muitas pessoas e aceitar sugestões, mas, se não for, poderá muito bem decidir sozinho contra a vontade da maioria da comunidade e de uma região.

Por isso é que é preciso dar força ao Poder Legislativo e àquilo que vem dele. Aqui, o Poder está dividido entre 77 parlamentares, entre os membros de um grupo que discute em pé de igualdade. Somos todos iguais nesta Casa, temos o mesmo valor. O voto de cada um vale um. É preciso haver conversação e articulação para que a vontade do Legislativo se transforme em lei. No Executivo, não. Lá, prevalece a vontade de um, e isso não é democrático.

É preciso fortalecer o Legislativo, e esse projeto serve para isso. Fortalecer o Poder Legislativo significa garantir ao povo que suas conquistas não serão revogadas nem modificadas pela vontade de um homem só.

Muitas vezes, pensamos que o governante pode ser um homem bom e que lhe devemos dar poder, mas temos que levar em conta que a estrutura permanece e o homem passa. Cabe-nos criar, então, uma estrutura que caiba em qualquer homem, que seja boa para a sociedade e que garanta estabilidade às leis.

Questões de Ordem

O Deputado Antônio Carlos Andrada - Sr. Presidente, verifico que o Plenário está praticamente vazio. Assim sendo, peço-lhe o encerramento, de plano, da reunião.

O Deputado Luiz Fernando Faria - Sr. Presidente, solicito que V. Exa. faça a recomposição de "quorum".

O Sr. Presidente - É regimental. A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada dos Deputados para recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Luiz Fernando Faria) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 15 Deputados. Não há "quorum" para a continuação dos trabalhos.

Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 121ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 22/3/2000

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Parecer da Comissão Especial sobre a Mensagem nº 65/99, do Governador do Estado, em que indica o nome do Sr. Nélzio de Assis para Diretor-Geral do DEOP-MG. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

Parecer da Comissão Especial sobre a Mensagem nº 75/99, do Governador do Estado, em que indica o nome do Sr. Hérzio Geraldo Bottrel Mansur para Presidente da Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP. A Comissão Especial opina pela aprovação do nome.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 58, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.320, que cria o Programa Ronda Escolar no Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.311, que dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.241, que institui o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas de Infrações Penais. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.325, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.258, que dispõe sobre a implantação do projeto Serviço Integrado de Administração Financeira - SIAFI-CIDADÃO. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.261, que cria o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG - CODEI. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.270, que altera dispositivos da Lei nº 13.163, de 20/1/99, que promove a adequação da Lei Orgânica do IPLEMG às normas constitucionais. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.271, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 9.532, de 30/12/87, que dispõe sobre a remuneração de cargo de provimento em comissão para fins de apostilamento e aposentadoria. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.274, que dispõe sobre o fornecimento de informações para a defesa de direitos e o esclarecimento de situações. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Chico Rafael opinou pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.277, que suprime incisos e dá nova redação a dispositivos da Lei nº 12.278, de 20/7/96. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.309, que altera dispositivos da Lei nº 11.744, de 16/1/95, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural - FUNDERUR. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.314, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes - FUNTRANS. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Total à Proposição de Lei nº 14.326, que institui a obrigatoriedade de rotular os alimentos resultantes de organismos geneticamente modificados. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.329, que cria o Instituto de Terras de Minas Gerais - ITER - e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.330, que altera dispositivos das Leis nºs 6.763, de 26/12/75; 12.425, de 27/12/94, e 12.730, de 30/12/97, e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela rejeição do veto.

Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 14.333, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício de 2000. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Prosseguimento da votação, em turno único, do Projeto de Lei nº 427/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que institui a Semana de Combate ao Alcoolismo no Estado. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. A Comissão de Saúde opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentou. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Saúde, que opina pela rejeição da Emenda nº 2.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26/99, do Deputado Rogério Correia, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 34 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta com a Emenda nº 1, que apresenta.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2/99, do Deputado Durval Ângelo, que altera a Seção III da Capítulo II da Constituição do Estado e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial perdeu o prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Luiz Tadeu Leite opinou pela aprovação da proposta.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/99, da CPI da Carteira de Habilitação, que acrescenta o art. 300 à Constituição do Estado e revoga o inciso III do art. 139. A Comissão Especial opina pela rejeição da proposta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 77/99, do Deputado Wanderley Ávila, que reserva 4% das poltronas dos ônibus intermunicipais e interestaduais às pessoas obesas e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Transporte opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 85/99, do Deputado Hely Tarquínio, que autoriza o Poder Executivo a transferir a entidades civis sem fins lucrativos a gestão de unidades públicas de saúde e dá outras providências. As Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Antônio Júlio solicitou prazo regimental para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 97/99, do Deputado Wanderley Ávila, que altera dispositivos da Lei nº 11.052, de 25/3/93, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Educação opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Educação, e a Emenda nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 112/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que altera a composição do Conselho Estadual de Assistência Social. As Comissões de Justiça e de Administração Pública perderam o prazo para emitir parecer. A Comissão do Trabalho opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 142/99, da Deputada Maria José Hauelsen, que define direitos e obrigações dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela sua aprovação. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Transporte, e com as Emendas nºs 2, 3 e 4, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 148/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que dispõe sobre a publicação de matérias no "Minas Gerais". A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 157/99, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 160/99, da Deputada Maria Olívia, que concede passe livre no transporte coletivo intermunicipal do Estado aos Oficiais de Justiça e Comissários de Menores e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 167/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que institui normas para o atendimento pelo SUS, nos casos que menciona, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, na forma da Subemenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 180/99, da Deputada Maria Olívia, que institui a meia-entrada para doadores regulares de sangue em locais que menciona e dá outras providências. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Saúde opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 185/99, do Deputado Ermano Batista, que reduz a alíquota do ICMS em operações internas destinadas ao comércio. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Turismo opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 191/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre a concessão de incentivo às empresas que possuam empregados com idade igual ou superior a 40 anos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. As Comissões do Trabalho e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 202/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre reserva de recursos públicos destinados à habitação, em benefício da mulher sustentáculo de família, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 e 2, da Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 224/99, do Deputado Rogério Correia, que obriga os servidores das Delegacias de Polícia a informar às vítimas de estupro sobre o direito ao aborto legal. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Saúde opina pela rejeição do projeto. As Comissões de Direitos Humanos e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 283/99, do Deputado Márcio Kangussu, que autoriza o DER-MG a doar ao Município de Jequitinhonha os imóveis que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 298/99, do Deputado Mauro Lobo, que cria processo seletivo simplificado para os casos de contratação por tempo determinado para exercício de função pública, sob a forma de contrato de direito administrativo. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 303/99, da Deputada Maria Olívia, que institui o Programa de Atendimento Domiciliar a Idosos e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nº 2 e 3, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, da Comissão de Justiça, e 2 e 3, da Comissão do Trabalho. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, a Emenda nº 2, da Comissão do Trabalho, e as Emendas nºs 4 e 5, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 3, da Comissão do Trabalho.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 316/99, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre instalações sanitárias para o uso de passageiros em estações rodoviárias e pontos de parada intermunicipais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Defesa do Consumidor opina por sua aprovação. A Comissão de Transporte opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 328/99, do Deputado Márcio Kangussu, que altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.194, de 26/11/73, que dispõe sobre a unidade de tesouraria e a execução financeira do Estado e dá outras providências. As Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira perderam o prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 332/99, do Deputado Dimas Rodrigues, que cria o Fundo Estadual de Crédito Educativo - FECE - e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela rejeição do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 362/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que autoriza o Estado a assumir a gestão e a manutenção dos trechos rodoviários que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, ficando prejudicada a Emenda nº 1.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 365/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre a associação do Poder Executivo a entidades civis sem fins lucrativos para conceder créditos a empreendedores e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 372/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 10, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 6, 9 e 10, da Comissão de Justiça, e 11 a 17, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 7 e 8, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 6, 9 e 10, da Comissão de Justiça, e 11 a 17, da Comissão de Saúde, e, ainda, com as Emendas nºs 18 a 24, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 7 e 8, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 389/99, do Deputado Pastor George, que cria a Ouvidoria do Sistema Penitenciário do Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 393/99, do Deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta disposições à Lei nº 11.404, que contém normas de execução penal. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Direitos Humanos opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 4, da Comissão de Direitos Humanos.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 596/99, dos Deputados Anderson Aduato e Sargento Rodrigues, que autoriza o Poder Executivo a doar à Ação Feminina de Assistência Social do Quarto Batalhão da Polícia Militar o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça perdeu o prazo para emitir parecer. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 22/3/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei Complementar nºs 17/99, do Tribunal de Justiça; 21/99, do Governador do Estado; Projeto de Lei nº 712/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimento nº 1.172/00, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 22/3/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 239/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 727 e 729/99, do Deputado Dilzon Melo; 759/99, do Deputado Edson Rezende; 760/99, do Deputado Olinto Godinho; 763/99, do Deputado Dilzon Melo; 767/99, do Deputado Antônio Andrade; 768/99, do Deputado Marcelo Gonçalves.

Requerimentos nºs 1.075/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.090 e 1.091/2000, da Deputada Maria Olívia; 1.093 e 1.094/2000, da Comissão de Educação; 1.103/2000, da Deputada Maria Olívia; 1.109/2000, do Deputado Pastor George; 1.124/2000, da Deputada Elaine Matozinhos; 1.130/00, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.141 e 1.149/2000, da Deputada Maria Olívia; 1.162 e 1.163/2000, do Deputado Doutor Viana; 1.183/2000, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 1.184/2000, da Comissão de Educação.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 23/3/2000

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 37/99, do Deputado Rogério Correia; 615/99, do Deputado Gil Pereira; 646/99, do Deputado Eduardo Brandão; 681/99, do Deputado Gil Pereira.

No 2º turno: Projeto de Lei nº 34/99, do Deputado Carlos Pimenta.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 e as 20 horas do dia 22/3/2000, destinadas, a primeira, à discussão e à votação de pareceres e à votação de requerimentos; e à apreciação dos Vetos à Proposição de Lei Complementar nº 58, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e dá outras providências; e às Proposições de Lei nºs 14.241, que institui o Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas de Infrações Penais; 14.258, que dispõe sobre a implantação do projeto Serviço Integrado de Administração Financeira; 14.261, que cria o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores de Minas Gerais; 14.270, que altera dispositivos da Lei nº 13.163, de 20/1/99, que promove a adequação da Lei Orgânica do IPEMIG às normas constitucionais; 14.271, que acrescenta parágrafo ao art. 1º da Lei nº 9.532, de 30/12/87, que dispõe sobre a remuneração de cargo de provimento em comissão para fins de apostilamento e aposentadoria; 14.274, que dispõe sobre o fornecimento de informações para a defesa de direitos e o esclarecimento de situações; 14.277, que suprime incisos e dá nova redação a dispositivos da Lei nº 12.278, de 29/7/96; 14.309, que altera dispositivos da Lei nº 11.744, de 16/1/95, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural; 14.311, que dispõe sobre o livre acesso de autoridades aos estabelecimentos policiais e carcerários; 14.314, que cria o Fundo Estadual de Desenvolvimento de Transportes; 14.320, que cria o Programa Ronda Escolar no Estado de Minas Gerais; 14.325, que institui o Código de Defesa do Contribuinte do Estado de Minas Gerais; 14.326, que institui a obrigatoriedade de rotular os alimentos resultantes de organismos geneticamente modificados; 14.329, que cria o Instituto de Terras do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; 14.330, que altera dispositivos da Lei nº 6.763, de 26/12/75; 12.425, de 27/12/96, e 12.730, de 30/12/97, e dá outras providências; e 14.333, que estima as receitas a fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimentos das Empresas Controladas pelo Estado para o Exercício de 2000; das Propostas de Emenda à Constituição nºs 26/99, do Deputado Rogério Correia, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 34 da Constituição do Estado; 2/99, do Deputado Durval Ângelo, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição do Estado e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e 25/99, da CPI da Carteira de Habilitação, que acrescenta o art. 300 à Constituição do Estado e revoga o inciso III do art. 139; e dos Projetos de Lei nºs 427/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que institui a Semana de Combate ao Alcoolismo no Estado; 77/99, do Deputado Wanderley Ávila, que reserva 4% das poltronas dos ônibus intermunicipais e interestaduais às pessoas obesas e dá outras providências; 85/99, do Deputado Hely Tarquínio, que autoriza o Poder Executivo a transferir a entidades civis sem fins lucrativos a gestão de unidades públicas de saúde e dá outras providências; 97/99, do Deputado Wanderley Ávila, que altera dispositivos da Lei nº 11.052, de 25/3/93, e dá outras providências; 112/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que altera a composição do Conselho Estadual de Assistência Social; 142/99, da Deputada Maria José Hauelsen, que define direitos e obrigações dos usuários do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros; 148/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, que dispõe sobre a publicação de matérias no "Minas Gerais"; 157/99, do Deputado Ermano Batista, que dispõe sobre o pagamento da remuneração dos servidores públicos e dá outras providências; 160/99, da Deputada Maria Olívia, que concede passe livre no transporte coletivo intermunicipal do Estado aos Oficiais de Justiça e Comissários de Menores e contém outras providências; 167/99, da Deputada Elaine Matozinhos, que institui normas para o atendimento pelo SUS, nos casos que menciona e dá outras providências; 180/99, da Deputada Maria Olívia, que institui a meia-entrada para doadores regulares de sangue em locais que menciona e dá outras providências; 185/99, do Deputado Ermano Batista, que reduz a alíquota do ICMS em operações internas destinadas ao comércio; 191/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre a concessão de incentivo às empresas que possuam empregados com idades igual ou superior a 40 anos; 202/99, da Deputada Maria Olívia, que dispõe sobre reserva de recursos públicos destinados à habitação, em benefício da mulher sustentáculo de família, e dá outras providências; 224/99, do Deputado Rogério Correia, que obriga os servidores das Delegacias de Polícia a informar às vítimas de estupro sobre o direito ao aborto legal; 283/99, do Deputado Márcio Kangussu, que autoriza o DER-MG a doar ao Município de Jequitinhonha os imóveis que especifica; 298/99, do Deputado Mauro Lobo, que cria processo seletivo simplificado para os casos de contratação por tempo determinado para exercício de função pública, sob a forma de contrato de direito administrativo; 303/99, da Deputada Maria Olívia, que institui o Programa de Atendimento Domiciliar a Idosos e dá outras providências; 316/99, do Deputado Durval Ângelo, que dispõe sobre instalações sanitárias para uso de passageiros em estações rodoviárias e pontos de parada intermunicipais; 328/99, do Deputado Márcio Kangussu, que altera a redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 6.194, de 26/11/73, que dispõe sobre a unidade de tesouraria e a execução financeira do Estado e dá outras providências; 332/99, do Deputado Dimas Rodrigues, que cria o Fundo Estadual de Crédito Educativo e dá outras providências; 362/99, do Deputado Alencar da Silveira Júnior, que autoriza o Estado a assumir a gestão e a manutenção dos trechos rodoviários que menciona; 365/99, do Deputado Pastor George, que dispõe sobre a associação do Poder Executivo a entidades civis sem fins lucrativos para conceder créditos a empreendedores e dá outras providências; 372/99, da Deputada Maria Tereza Lara, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado e dá outras providências; 389/99, do Deputado Pastor George, que cria a Ouvidoria do Sistema Penitenciário do Estado; 393/99, do Deputado Sargento Rodrigues, que acrescenta disposições à Lei nº 11.404, que contém normas de execução penal; e 596/99, dos Deputados Anderson Aduato e Sargento Rodrigues, que autoriza o Poder Executivo a doar à Ação Feminina de Assistência Social do Quarto Batalhão da Polícia Militar o imóvel que especifica; e à discussão e à votação de pareceres de redação final; e a segunda, à eleição para Conselheiro do Tribunal de Contas e à apreciação da matéria constante na 2ª Fase da 2ª Parte da reunião extraordinária da manhã; e à discussão e à votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 21 de março de 2000

Anderson Aduato, Presidente.

Edital de convocação

Reunião Extraordinária da Mesa da Assembléia

Nos termos regimentais, convoco os Deputados José Braga, Durval Ângelo, Dilzon Melo e Gil Pereira, membros da Mesa da Assembléia, para a reunião a ser realizada em 22/3/2000, às 10 horas, no Salão Nobre, com a finalidade de se apreciarem os Requerimentos nºs 912/99, do Deputado Irani Barbosa; 1.037/99, do Deputado Sebastião Costa; 1.076/2000, do Deputado Amílcar Martins, e 1.099/2000, do Deputado Carlos Pimenta, e de se discutirem e apreciarem requerimentos sem número.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 21 de março de 2000.

Anderson Adatao, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Meio Ambiente e Recursos Naturais e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Cabo Morais, Maria José Hauelsen, Adelino de Carvalho, Antônio Roberto e Fábio Avelar, membros da Comissão de Meio Ambiente e Recursos Naturais; Mauro Lobo, Eduardo Hermeto, Miguel Martini, Olinto Godinho, Rogério Correia e Rêmoló Aloise, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para a reunião a ser realizada em 23/3/2000, às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem os pareceres, no âmbito dessas Comissões, sobre o Projeto de Lei nº 786/2000, do Governador do Estado, que autoriza o Estado de Minas Gerais a contratar colaboração financeira para os fins que menciona e dá outras providências.

Sala das Comissões, 21 de março de 2000.

Márcio Cunha, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar Nº 10/99

Comissão de Assuntos Municipais e Regionalização

Relatório

O Projeto de Lei Complementar nº 10/99, do Deputado Antônio Carlos Andrada, institui as Aglomerações Urbanas Integradas e Planejadas, dispõe sobre sua organização e funções e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 30/4/99, a proposição foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Municipais e Regionalização e de Fiscalização Financeira e Orçamentária, tendo a primeira delas concluído por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com as Emendas nºs 1 a 4, que apresentou.

Cabe, agora, a esta Comissão o exame da matéria quanto ao mérito.

Fundamentação

Inicialmente, é preciso observar a profunda mudança de concepção do constituinte a respeito de região metropolitana, aglomerações urbanas e microrregiões, retirando essa matéria do campo da ordem econômica - onde se situava na Carta anterior - para inseri-la no âmbito da organização do Estado, na parte da organização regional, de responsabilidade dos Estados membros.

Sob essa ótica, conforme salientou a Comissão que nos antecedeu, a Constituição da República de 1988 inovou positivamente ao atribuir aos Estados federados, e não mais à União, a competência para, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum (art. 25, § 3º). Há que se destacar que essas entidades públicas, situadas entre o Estado e os municípios, têm caráter administrativo, e não, político, não podendo suas normas impor-se aos entes políticos, como os municípios.

Em atendimento ao comando da Carta Magna, a Constituição mineira reforça, no inciso X do art. 10 e no "caput" do art. 42, essa competência do Estado. E, mais à frente, na parte destinada à regionalização, a Carta Estadual dispõe textualmente, no art. 48:

"Art. 48 - A instituição de aglomeração urbana, observada a avaliação dos fatores de que trata o art. 44, requer, ainda, população mínima de trezentos mil habitantes, no complexo geoeconômico e social integrado por três ou mais Municípios".

Como se vê, o art. 48 da Carta Estadual estende à instituição de aglomeração urbana a avaliação dos fatores de que trata o "caput" do mencionado art. 44, exigidos para a instituição de região metropolitana, nos seguintes termos:

"Art. 44 - A instituição de região metropolitana se fará com base em avaliação do conjunto dos seguintes dados ou fatores, dentre outros, objetivamente apurados:

I - população e crescimento demográfico, com projeção quinquenal;

II - grau de conurbação e fluxos migratórios;

III - atividade econômica e perspectivas de desenvolvimento;

IV - fatores de polarização;

V - deficiência dos serviços públicos, em um ou mais Municípios, com implicação no desenvolvimento da região".

Da leitura desses dispositivos se depreende que são requisitos constitucionais para a instituição de aglomeração urbana:

1 - que se faça por lei complementar estadual;

2 - os municípios que irão compô-la devem ser limítrofes;

3 - o complexo geoeconômico e social deve conter população mínima de 300 mil habitantes;

4 - esse complexo geoeconômico e social deve ser integrado por, no mínimo, três Municípios";

5 - a finalidade é organização, planejamento e execução de funções públicas de interesse comum.

Quanto ao exame do mérito, de início cumpre-nos destacar que são adequadas as emendas apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça, já que tecnicamente corretas e indispensáveis ao aprimoramento do projeto em exame. Com efeito, tanto a Constituição da República quanto a Carta mineira são categóricas em relação à denominação da figura jurídica de que estamos tratando: aglomeração urbana. Nada mais, nada menos que isso. A propósito, é importante assinalar que esse conceito decorre, necessariamente, de alguns fatores destacados pelos comandos constitucionais e pelos especialistas e doutrinadores: áreas urbanas, continuidade urbana, conurbação; no mínimo três municípios limítrofes, sem um pólo, ou mesmo uma sede; grande densidade demográfica, com população mínima de 300 mil habitantes.

Os aglomerados urbanos se caracterizam, pois, pela grande densidade demográfica e pela continuidade urbana, sem que haja um município pólo ou uma sede.

Sob esse prisma, em nosso Estado, o exemplo típico, que se enquadra naturalmente no perfil legal e doutrinário da aglomeração urbana, é o da Região Metropolitana do Vale do Aço, instituída pela Lei Complementar nº 51, de 30/12/98, e composta pelos Municípios de Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo e Santana do Paraíso, região essa que desempenha importante papel no desenvolvimento econômico, político e social do nosso Estado.

O projeto sob análise, no capítulo das disposições gerais, atende ao disposto no art. 50, III, da Constituição do Estado, ao estabelecer a aplicação, no que couber, às aglomerações urbanas das regras contidas nos arts. 1º a 6º da Lei Complementar nº 26, de 1993, que dispõe sobre normas gerais relativas ao planejamento e à execução de funções públicas de interesse comum, a cargo da região metropolitana, e sobre as atribuições, a organização e o funcionamento da Assembléia Metropolitana da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

Tendo em vista, pois, a relevância do projeto e considerando que a Comissão que nos antecedeu efetuou os reparos técnicos necessários ao aprimoramento da proposição, não encontramos óbice à sua aprovação, quanto ao mérito.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 10/99 com as Emendas nºs 1 a 4, apresentadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 21 de março de 2000.

Ambrósio Pinto, Presidente - Ailton Vilela, relator - Antônio Júlio.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.039/2000

Comissão Especial

Relatório

Por meio do Requerimento nº 1.039/2000, formalizou-se apoio à candidatura do Deputado Ermano Batista ao cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado. A proposição veio devidamente instruída com a documentação de que trata o art. 4º da Resolução nº 5.158, de 21/11/95.

Analisados os referidos documentos pela Mesa da Assembléia, constatou-se que os requisitos previstos no art. 78 da Constituição do Estado foram atendidos. Por conseguinte, o mencionado requerimento foi deferido e encaminhado a esta Comissão Especial para receber parecer.

Nos termos dos arts. 111, I, "c", e 146, § 1º, I e II, do Regimento Interno desta Casa, foi constituída esta Comissão Especial para emitir parecer sobre o processo de escolha do titular do referido cargo, sendo que o mencionado candidato submeteu-se, em 14/3/2000, a arguição pública com o propósito de debater temas relacionados com a Corte de Contas.

Sendo Presidente da Comissão Especial o Deputado Ailton Vilela, participaram como argüentes os Deputados Marcelo Gonçalves, Luiz Fernando Faria e Adelmo Carneiro Leão, que formularam as mais diversas questões referentes aos trabalhos do dito Tribunal. Estiveram ainda presentes os Deputados Antônio Júlio, Mauri Torres, Rêmolo Aloise, Carlos Pimenta, Ivo José, Glycon Terra Pinto e Sebastião Costa.

As questões apresentadas, quase todas pertinentes ao exercício do controle externo da administração pública do Estado e dos municípios, receberam pronta resposta do candidato, que demonstrou amplo domínio do assunto e comprovou possuir os conhecimentos necessários ao exercício do cargo de Conselheiro daquele Tribunal.

Conclusão

Isso posto, concluímos que o Deputado Ermano Batista está apto para o exercício do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado, podendo candidatar-se à vaga em eleição no Plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 21 de março de 2000.

Ailton Vilela, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Luiz Menezes.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.040/2000

Comissão Especial

Relatório

Por meio do Requerimento nº 1.040/2000, formalizou-se apoio à candidatura do Deputado Elmo Braz para o preenchimento da vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas. A proposição veio devidamente instruída com a documentação de que trata o art. 4º da Resolução nº 5.158, de 21/11/95.

Analisados os referidos documentos pela Mesa da Assembléia, constatou-se que os requisitos previstos no art. 78 da Constituição do Estado foram atendidos. Por conseguinte, o mencionado requerimento foi deferido e encaminhado a esta Comissão Especial para receber parecer.

Nos termos do art. 111, I, "c", e do art. 146, I e II, do Regimento Interno desta Casa, o candidato mencionado, em 14 de maio do ano corrente, submeteu-se a arguição pública com o propósito de debater temas relacionados com o Tribunal de Contas.

Participaram da arguição o Deputado Ailton Vilela, como Presidente da Comissão Especial, e os Deputados Marcelo Gonçalves, Vice-Presidente, Luiz Fernando Faria, relator, e Dimas Rodrigues, como argüentes, que formularam as mais diversas questões referentes aos trabalhos do dito Tribunal.

As questões apresentadas foram respondidas prontamente pelo candidato, que demonstrou grande desenvoltura ao abordar o tema relacionado com o exercício do controle externo da administração pública do Estado e dos municípios, comprovando possuir os conhecimentos necessários ao exercício do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas.

Conclusão

Isso posto, concluímos que o Deputado Elmo Braz está apto para o exercício do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas, podendo, assim, candidatar-se para o preenchimento da vaga, em eleição no Plenário desta Casa.

Sala das Comissões, 21 de março de 2000.

Ailton Vilela, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Luiz Menezes.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.042/2000

Comissão Especial

Relatório

Por meio do Requerimento nº 1.042/2000, formalizou-se apoio à candidatura do Dr. Alexandre Bossi Queiroz para o preenchimento da vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas. A proposição veio devidamente instruída com a documentação de que trata o art. 4º da Resolução nº 5.158, de 21/11/95.

Os referidos documentos foram devidamente analisados pela Mesa da Assembléia, tendo sido comprovado o cumprimento dos requisitos previstos no art. 78 da Constituição do Estado. Por conseguinte, o requerimento em epígrafe foi deferido e encaminhado a esta Comissão Especial para receber parecer.

Nos termos do art. 111, I, "c", c/c o art. 146, § 1º, I e II, do Regimento Interno desta Casa, o candidato mencionado, em 14/3/2000, submeteu-se a arguição pública com o propósito de debater temas relacionados com a Corte de Contas.

Participaram da arguição os Deputados Ailton Vilela, Presidente da Comissão Especial; Marcelo Gonçalves, Vice-Presidente; Luiz Fernando Faria, relator; e Adelmo Carneiro Leão, os quais formularam diversas questões referentes aos trabalhos do aludido Tribunal.

As perguntas formuladas pelo argüentes, em sua maioria, pertinentes ao exercício do controle externo da administração pública do Estado e dos municípios, receberam imediata resposta do candidato, que demonstrou amplo domínio do assunto e comprovou possuir os conhecimentos necessários ao exercício do cargo de Conselheiro daquele Tribunal.

Conclusão

Isso posto, concluímos que o Dr. Alexandre Bossi Queiroz está apto para o exercício do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas, podendo, assim, candidatar-se para o preenchimento da vaga, em eleição a realizar-se oportunamente, nesta Casa.

Sala das Comissões, 21 de março de 2000.

Ailton Vilela, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Luiz Menezes.

PARECER SOBRE O REQUERIMENTO Nº 1.043/2000

Comissão Especial

Relatório

Por meio do Requerimento nº 1.043/2000, formalizou-se apoio à candidatura do Deputado Agostinho Patrús para o preenchimento da vaga de Conselheiro do Tribunal de Contas. A proposição veio devidamente instruída com a documentação de que trata o art. 4º da Resolução nº 5.158, de 21/11/95.

A Mesa da Assembléia, pela análise dos documentos, constatou que os requisitos previstos no art. 78 da Constituição do Estado foram atendidos. Por conseguinte, o mencionado requerimento foi deferido e encaminhado a esta Comissão Especial para receber parecer.

No dia 15/3/2000, o candidato mencionado, nos termos do art. 111, I, "c", c/c o art. 146, § 1º, I e II, do Regimento Interno desta Casa, submeteu-se a arguição pública com o propósito de debater temas relacionados com aquela Corte de Contas.

Participaram da arguição os Deputados Ailton Vilela, Presidente da Comissão Especial; Marcelo Gonçalves, Vice-Presidente; Luiz Fernando Faria, relator; Dimas Rodrigues, Eduardo Brandão, Álvaro Antônio e Elmo Braz.

As perguntas formuladas pelos argüentes, em sua maioria pertinentes ao exercício do controle externo da administração pública do Estado e dos municípios, foram prontamente respondidas pelo candidato, que demonstrou amplo domínio sobre o assunto, comprovando possuir os conhecimentos necessários ao exercício do cargo de Conselheiro daquele Tribunal.

Conclusão

Isso posto, concluímos que o Deputado Agostinho Patrús está apto para o exercício do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas, podendo, assim, concorrer ao preenchimento da vaga existente, em eleição a realizar-se nesta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 21 de março de 2000.

Ailton Vilela, Presidente - Luiz Fernando Faria, relator - Luiz Menezes.

COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÃO

- O Sr. Presidente despachou, em 21/3/2000, a seguinte comunicação:

Da Comissão de Turismo, dando ciência de que, na 26ª Reunião Ordinária dessa Comissão, em 14/3/2000, foram aprovados o Projeto de Lei nº 758/99, do Deputado Antônio Roberto, e os Requerimentos nºs 1.147/2000, do Deputado Márcio Cunha, e 1.139/2000, da Deputada Maria Olívia. (- Ciente. Publique-se.)

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 16/3/2000, o Sr Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

exonerando do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, Eliene Garcia, a partir de 18/2/2000, data da publicação, no Minas Gerais - Diário do Judiciário, de acórdão judicial denegatório do Mandado de Segurança nº 144.536/0.00;

exonerando do cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18, Irê Isoldino da Silva Borges, a partir de 25/2/2000, data da publicação, no Minas Gerais - Diário do Judiciário, de acórdão judicial denegatório do Mandado de Segurança nº 144.965/1.00;

exonerando do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, João Vilela Prado, a partir de 20/12/99, data da publicação, no Minas Gerais - Diário do Judiciário, de acórdão judicial denegatório do Mandado de Segurança nº 142.011/6.00;

exonerando do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, Márcia Regina Martins da Silva, a partir de 25/2/2000, data da publicação, no Minas Gerais - Diário do Judiciário, de acórdão judicial denegatório do Mandado de Segurança nº 144.539/4.00;

exonerando do cargo de Técnico Executivo de Gabinete, padrão AL-39, Marcos Rezende Spínola, a partir de 25/2/2000, data da publicação, no Minas Gerais - Diário do Judiciário, de acórdão judicial denegatório do Mandado de Segurança nº 142.392/0.00;

exonerando do cargo de Assistente de Gabinete, padrão AL-23, Maria Therezinha Duque Batista, a partir de 14/2/2000, data da publicação, no Minas Gerais - Diário do Judiciário, de acórdão judicial denegatório do Mandado de Segurança nº 147.433/7.00.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2000

Data de julgamento: 21/3/2000.

Objeto: contratação de empresa especializada, pelo período de 12 meses, para a prestação de serviços de manutenções preventiva e corretiva de equipamentos e acessórios integrantes do Sistema de Circuito Fechado de Televisão.

Licitante vencedora: WMW Sistemas de Vídeo Ltda.

Belo Horizonte, 21 de março de 2000.

Leonardo Claudino Graça Boechat, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Adriana Cristina do Carmo. Objeto: prestação de serviços de repórter de rádio para a TVA. Objeto deste termo: rescisão amigável. Vigência: a partir de 19/2/2000.